SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PÚBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013.

Extrato de Contrato n° 028/2013.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratado: Onixx Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Construção da Sede do CRAS
Prazo: 06 Meses
Valor: R$ 199.876,33
Data: 24/06/2013
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Onixx Engenharia e Construções Ltda.
Almiro Soares
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F802DF14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO SELETIVO

RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos interessados a interpor recurso fundamentados quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação em jornal, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo e-mail drh@altoparaiso.ro.go.br, nos termos do Edital 003/2013. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSF RURAL

NOME	NOTA	RESULTADO
EVELYNNE FERREIRA BORBA	72	APROVADO
PÂMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	64	APROVADO
LARISSA FURTADO RODRIGUES	64	APROVADO
LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	56	APROVADO
MAICON FERNANDO LOBATO DE MORAIS	56	APROVADO
DANIEL GIFFONI BAPTISTA	44	REPROVADO
KALINKA AIRES REZENDE XAVIER	-	NÃO COMPARECEU

Obs. A Candidata Pâmela Islane Machado de Lima, comprovou no dia da prova que estava devidamente inscrita no cargo de Médico Clínico Geral 40horas PSF Rural, com pagamento da inscrição efetuado no dia 02/07/2013.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – 24HORAS

NOME	NOTA	RESULTADO
IVO LOPES DA SILVA	64	APROVADO
BRUNO GONÇALVES COSTA E SILVA	-	NÃO COMPARECEU
PAULA TAMIRES LENES DA S. SANTOS	-	NÃO COMPARECEU
TAINA RAQUEL LUCAS DE SOUZA	-	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS - PSF RURAL

NOME	NOTA	RESULTADO
MARLI LANA PINHEIRO	88	APROVADO
HAYNARA PRISCILA GOMES SILVA	68	APROVADO
SUENIA FABRICIO NEVES DE OLIVEIRA	64	APROVADO
MAITE MIRANDA DA SILVA	56	APROVADO
MARCIA ROSANGELA DE BARROS	40	REPROVADO
JOEL GOMES BENTO TAVARES	36	REPROVADO

Obs. A questão 17 foi anulada por erro material, portanto foi atribuído ponto a todos os candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Alto Paraíso – RO, 09 de Julho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EF89BDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 13/2013 - FMS

CONTRATO nº 13/2013
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES DA COTA SUS, NA ATENÇAO BASICA, AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDONIA E A EMPRESA LABORATORIO J E JR LTDA ME.
Aos seis dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDONIA**, Pessoa Jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ 15.845.340/0001-90, com sede a Avenida Marechal Deodoro 4695, nesta cidade de Alvorada D Oeste – RO, neste ato representado pelo prefeito municipal RANIERY LUIZ FABRIS,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

portado da Cédula de Identidade RG. n. 437.415 – SSP RO e do CPF 420.097.582-34, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATORIO R. C. CABRAL e CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 05.942.291000150, situado a Av 05 de Setembro, n 4985, Centro, Alvorada D Oeste-RO, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Senhor **ROGERIO CORDEIRO CABRAL**, portador do CPF n. 685.547.242-49, RG 000.594 SSPRO residente e domiciliado na cidade de Alvorada D Oeste – RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, Pactuam o presente contrato, firmado nos termos do edital de habilitação e credenciamento n.001/FMS/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Analises Clinicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tendo como base a Tabela SUS.**

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇAO LEGAL

O presente Contrato e firmado através do Edital de Credenciamento/Edital de Chamamento Publico n. 001/FMS/2013.

O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento especifico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DA COLETA

As coletas para atendimento aos programas deverão ser nos estabelecimentos das empresas credenciadas, ou em local excepcional onde o usuário não possa se locomover até o local da coleta específico, que será estipulado em cada programa que será fornecido pela equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA - DA PERIODICIDADE DOS EXAMES

Os períodos de realização dos exames deverão ser conforme estipulado em cada programa, que será fornecida pela equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o cronograma de realizações de exames, seguindo as orientações de cada programa.

CLAUSULA QUINTA - DA ORÇAMENTÁRIA

Programação: Manutenção da Rede Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade
Programática funcional: 10.302.1007.2031
Elemento de despesa: 3.3.90.39.50
Ficha: 469

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR A SER UTILIZADO

O valor total do presente contrato e de **R$ 7.505,82 (sete mil quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) por mês, perfazendo um total de R$ 90.069,90 (noventa mil sessenta e nove reais e noventa centavos), por ano,** correspondente ao percentual cabível com base no quantitativo de exames solicitados no projeto básico, senso que o valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da aplicação da tabela SIA/SUS, conforme Edital de Credenciamento/Edital de Chamamento Publico n. 001/FMS/2013.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS

Serão utilizados na composição dos preços unitários dos serviços pertinentes os preços praticados na **TABELA SUS.**

CLAUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS

A distribuição dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por grupo, com base no perfil geográfico e na situação epidemiológica da população, e de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

1.Fica estabelecidos que os Credenciados realizarão todos os exames distribuídos em cada grupo, incluindo-se ainda, os que por ventura, possam fazer parte dos programas em quantidades conforme a demanda de utilização tendo como parâmetro a quota máxima estimada.

CLAUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciado realizara os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

A coleta de material deverá ser feita de segunda a sexta-feira em horário comercial no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, sendo que aos sábados, domingos e feriados atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde, sendo revezado mensalmente o atendimento pelas empresas ora contratadas. A coleta de exames da Unidade será até as 09:30 hs da manhã e o laboratório passará novamente as 14:30 hs, para verificar se há mais exames urgentes a ser realizados, aos domingos e feriados o responsável pela Unidade ficará de ligar para o laboratório que estiver de sobre aviso.

Os resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A empresa credenciada será responsável pelo material necessário as coletas, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) Os exames de rotinas, em até 02 (dois) dias úteis;

b) Os de maior complexidade, 08 (oito) dias úteis;

c) Em casos excepcionais deverão obedecer aos prazos mínimos necessários.

d) A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta, salvo nos casos de exames de HIV, que deverão seguir os protocolos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) As conferências das faturas expedidas pelos credenciados ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Controle Interno do Município.

f)A credenciada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente os seguintes relatórios;

g) Relatório de exames realizados por grupo;

h) Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, endereço e assinatura atestando os exames realizados e respectivos valores unitários e totais.

i) A credenciada deve permitir o acompanhamento e fiscalização da contratante ou da comissão designada para tal;

j) A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas;

l) A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

m) As guias de requisições de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinada pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde;

n) As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da contratante;

o) O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

CLAUSULA DECIMA - DA ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Serão considerados os valores unitários máximos praticados pela TABELA SUS/ Ministério da Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO AJUSTE DE PREÇOS

Os valores unitários de todos os serviços serão realizados de acordo com o reajuste da **TABELA SUS.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

Serão pago aos credenciados vencedores o valor do serviço apurado mensalmente mediante apresentação do relatório dos serviços prestados, relação de pacientes com total de exames realizado, atestado pelo usuário e Notas Fiscais emitidas pelas mesmas e atestada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, condicionada a regularidade da previdência, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal;

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos para as empresas para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

A emissão da Nota Fiscal deverá discriminar o que dispõe a instrução Normativa 003/2005, do INSS.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo ***período de 12 (doze) meses***, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas nos respectivo projeto e no instrumento contratual, até o limite de ***60 (sessenta) meses.***

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
a) O material de coleta e o armazenamento;
b) A coleta do material do paciente;
c) Recolhimento e transporte do material a ser analisado conforme normas vigentes da ANVISA, em horário definido pela ***contratante***.
d) Obrigar-se a entregar os resultados dos exames no local de origem em formulário padrão nos prazos estabelecidos de cada programa;
e) Nomear profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
f) Tomar e assumir todas as medidas necessárias ao pronto atendimento aos seus funcionários contratados, acidentados durante suas atividades de rotina e/ou acometidos por mal súbito;
g) Cumprir além dos postulados legais vigente de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do trabalho.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste obrigar-se-á:
a) Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, efetuando os pagamentos devidos mediante a apresentação das faturas mensais e relatórios devidamente certificadas nas condições estabelecidas no Contrato;
b) Através da coordenação nomeada pela SEMSAU, deverá prestar pela contratada, todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços;
c) Permitir a Contratada o livre acesso dos seus prepostos nas dependências da Unidade de Saúde para execução dos serviços previstos no Contrato;
d) Manter constante equipe de fiscalização especializada, vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela Contratada;
e) Aferir a qualidade do atendimento prestado pela contratada, conforme itens de controle estabelecidos;
f) Indicar o servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, atestando os serviços realizados, acompanhando, fiscalizando, controlando e avaliando segundo os itens de controle de desempenho definidos pela Coordenação dos serviços realizados pela Contratada;
g) Cumprir os requisitos de rotina dos serviços prestados pela Contratada.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
O Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Constituem motivo pra rescisão de contrato;
I- o não cumprimento de clausulas contratual, especificações, projetos ou prazos;
II- o cumprimento irregular de clausulas contratual, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no inicio do serviço ou fornecimento;
V- a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei n. 8.666/93 e demais legislações vigente aplicável a espécie.

CLAUSULA DECIMA NONA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada D Oeste – RO, como competente para dirimir quaisquer duvidas orieundas do presente Contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e lavrado o presente termo em 04 quatro copias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.
Alvorada D Oeste-RO, 06 de Junho 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATORIO J E JR LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Ana Laura da Vitoria Figueira
CPF 000.778.141-50
RG 746-807 SSP/RO

Débora Rosa Camargo Picanço
CPF 287.008.158-88
RG 1150431 SSP/RO

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C421F0DA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 14/2013 - FMS

CONTRATO nº 14/2013
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES DA COTA SUS, NA ATENÇAO BASICA, AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDONIA E A EMPRESA LABORATORIO J E JR LTDA ME.
Aos seis dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDONIA**, Pessoa Jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ 15.845.340/0001-90, com sede a Avenida Marechal Deodoro 4695, nesta cidade de Alvorada D Oeste – RO, neste ato representado pelo secretario de saúde municipal RENISVALDO DE OLIVEIRA, portado da Cédula de Identidade RG. n. 387.292 – SSP RO e do CPF 340.669.852-20, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATORIO J E JR LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, inscrita no CNPJ 09.153.949-0001-04, situado a Rua Eça de Queiroz, n 4934, Centro, Alvorada D Oeste-RO, Estado de Rondônia, neste ato representada pela Senhora JESSICA XAVIER OLIVEIRA, portadora do CPF n. 935.751.222-53, residente e domiciliado na cidade de Alvorada D Oeste – RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, Pactuam o presente contrato, firmado nos termos do edital de habilitação e credenciamento n.001/FMS/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Analises Clinicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tendo como base a Tabela SUS.**

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇAO LEGAL

O presente Contrato e firmado através do Edital de Credenciamento/Edital de Chamamento Publico n. 001/FMS/2013.

O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento especifico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DA COLETA

As coletas para atendimento aos programas deverão ser nos estabelecimentos das empresas credenciadas, ou em local excepcional onde o usuário não possa se locomover até o local da coleta específico, que será estipulado em cada programa que será fornecido pela equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA - DA PERIODICIDADE DOS EXAMES

Os períodos de realização dos exames deverão ser conforme estipulado em cada programa, que será fornecida pela equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o cronograma de realizações de exames, seguindo as orientações de cada programa.

CLAUSULA QUINTA - DA ORÇAMENTÁRIA

Programação: Manutenção da Rede Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade
Programática funcional: 10.302.1007.2031
Elemento de despesa: 3.3.90.39.50
Ficha: 469

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR A SER UTILIZADO

O valor total do presente contrato e de **R$ 7.505,82 (sete mil quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) por mês, perfazendo um total de R$ 90.069,90 (noventa mil sessenta e nove reais e noventa centavos), por ano,** correspondente ao percentual cabível com base no quantitativo de exames solicitados no projeto básico, senso que o valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da aplicação da tabela SIA/SUS, conforme Edital de Credenciamento/Edital de Chamamento Publico n. 001/FMS/2013.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS

Serão utilizados na composição dos preços unitários dos serviços pertinentes os preços praticados na **TABELA SUS.**

CLAUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS

A distribuição dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por grupo, com base no perfil geográfico e na situação epidemiológica da população, e de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

1.Fica estabelecidos que os Credenciados realizarão todos os exames distribuídos em cada grupo, incluindo-se ainda, os que por ventura, possam fazer parte dos programas em quantidades conforme a demanda de utilização tendo como parâmetro a quota máxima estimada.

CLAUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciado realizara os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

A coleta de material deverá ser feita de segunda a sexta-feira em horário comercial no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, sendo que aos sábados, domingos e feriados atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde, sendo revezado mensalmente o atendimento pelas empresas ora contratadas. A coleta de exames da Unidade será até as 09:30 hs da manhã e o laboratório passará novamente as 14:30 hs, para verificar se há mais exames urgentes a ser realizados, aos domingos e feriados o responsável pela Unidade ficará de ligar para o laboratório que estiver de sobre aviso.

Os resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A empresa credenciada será responsável pelo material necessário as coletas, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) Os exames de rotinas, em até 02 (dois) dias úteis;

b) Os de maior complexidade, 08 (oito) dias úteis;

c) Em casos excepcionais deverão obedecer aos prazos mínimos necessários.

d) A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta, salvo nos casos de exames de HIV, que deverão seguir os protocolos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) As conferências das faturas expedidas pelos credenciados ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Controle Interno do Município.

f)A credenciada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente os seguintes relatórios;

g) Relatório de exames realizados por grupo;

h) Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, endereço e assinatura atestando os exames realizados e respectivos valores unitários e totais.

i) A credenciada deve permitir o acompanhamento e fiscalização da contratante ou da comissão designada para tal;

j) A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas;

l) A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

m) As guias de requisições de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinada pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde;

n) As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da contratante;

o) O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

CLAUSULA DECIMA - DA ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Serão considerados os valores unitários máximos praticados pela TABELA SUS/ Ministério da Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO AJUSTE DE PREÇOS

Os valores unitários de todos os serviços serão realizados de acordo com o reajuste da **TABELA SUS.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

Serão pago aos credenciados vencedores o valor do serviço apurado mensalmente mediante apresentação do relatório dos serviços prestados, relação de pacientes com total de exames realizado, atestado pelo usuário e Notas Fiscais emitidas pelas mesmas e atestada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, condicionada a regularidade da previdência, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal;

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos para as empresas para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

A emissão da Nota Fiscal deverá discriminar o que dispõe a instrução Normativa 003/2005, do INSS.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo ***período de 12 (doze) meses***, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas nos respectivo projeto e no instrumento contratual, até o limite de ***60 (sessenta) meses.***

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
a) O material de coleta e o armazenamento;
b) A coleta do material do paciente;
c) Recolhimento e transporte do material a ser analisado conforme normas vigentes da ANVISA, em horário definido pela ***contratante***.
d) Obrigar-se a entregar os resultados dos exames no local de origem em formulário padrão nos prazos estabelecidos de cada programa;
e) Nomear profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
f) Tomar e assumir todas as medidas necessárias ao pronto atendimento aos seus funcionários contratados, acidentados durante suas atividades de rotina e/ou acometidos por mal súbito;
g) Cumprir além dos postulados legais vigente de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do trabalho.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste obrigar-se-á:
a) Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, efetuando os pagamentos devidos mediante a apresentação das faturas mensais e relatórios devidamente certificadas nas condições estabelecidas no Contrato;
b) Através da coordenação nomeada pela SEMSAU, deverá prestar pela contratada, todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços;
c) Permitir a Contratada o livre acesso dos seus prepostos nas dependências da Unidade de Saúde para execução dos serviços previstos no Contrato;
d) Manter constante equipe de fiscalização especializada, vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela Contratada;
e) Aferir a qualidade do atendimento prestado pela contratada, conforme itens de controle estabelecidos;
f) Indicar o servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, atestando os serviços realizados, acompanhando, fiscalizando, controlando e avaliando segundo os itens de controle de desempenho definidos pela Coordenação dos serviços realizados pela Contratada;
g) Cumprir os requisitos de rotina dos serviços prestados pela Contratada.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
O Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
Constituem motivo pra rescisão de contrato;
I- o não cumprimento de clausulas contratual, especificações, projetos ou prazos;
II- o cumprimento irregular de clausulas contratual, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no inicio do serviço ou fornecimento;
V- a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei n. 8.666/93 e demais legislações vigente aplicável a espécie.
CLAUSULA DECIMA NONA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada D Oeste – RO, como competente para dirimir quaisquer duvidas orieundas do presente Contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e lavrado o presente termo em 04 quatro copias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.
Alvorada D Oeste-RO, 06 de Junho 2013.

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde Municipal
Contratante

LABORATORIO J E JR LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Ana Laura da Vitoria Figueira
CPF 000.778.141-50
RG 746-807 SSP/RO

Débora Rosa Camargo Picanço
CPF 287.008.158-88
RG 1150431 SSP/RO

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9E69EC5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9942 de 04.06.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 062/CPL/13 anexa aos autos do Processo Administrativo nº

1873/SEMSAU/13, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente João Lopes de Souza. Empresas: **Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli - Me, CNPJ nº 06.696.359/0001-21**, com o valor total de **R$ 894,24 (Oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Com suporte no Art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93.
Ariquemes (RO), 09 de julho de 2.013.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:ECC92A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 35/SEMPOG/13 PROC. N.º 4.603/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 35/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 4.603/SEMSAU/2013, cujo objeto é: ***Aquisição de geladeiras na cor branca, com capacidade mínima de 342 litros, a serem utilizados no Setor de Epidemiologia e na Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde,*** em favor da empresa: GTA – COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO Ltda, inscrita no CNPJ: 05.560.438/0001-48, com o valor total de R$ 7.475,94 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 7.475,94 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Ariquemes-RO, 08 de julho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7269F055

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 43/SEMPOG/13 PROC. N.º 5.854/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 43/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 5.854/SEMSAU/2013, cujo objeto é: ***Aquisição de medicamentos, para atender a Farmácia Básica e o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Ariquemes,*** em favor das empresas: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).
Ariquemes-RO, 08 de julho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1F47FCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5560/SEMSAU/13

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9942 de 04.06.2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/CPL/13, referente ao Processo Administrativo nº 5560/SEMSAU/2013, com o Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras visando à construção do SAMU-192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: Tercon Pavimentação & Construção Ltda-ME, com valor total de **R$ 485.686,08 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**.

Ariquemes, 09 de julho de 2013

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5E87453C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013/CPLMS PROCESSO N.º 467/2013/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2013, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração- SEMA. Objeto: **Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico com leitor de impressão digital para atender às necessidades do prédio da Prefeitura Municipal,** Tendo como valor estimado: **R$ 5.416,67** (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **17/07/2013**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 22/07/2013** e inicio da sessão pública: dia **22/07/2013** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 09 de Julho de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:0AF16373

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **CONSELHO REGIONAL DE FAMÁRCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO, CNPJ: 22.829.881/0001-90** a proposta no valor de **R$ 3.850,83 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)** através de **Dispensa de Licitação nº 046/CPLMS/2013** através do Processo Administrativo de nº. **1-**

646/SEMUSA/2013, de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito de Buritis

Buritis RO,02 de julho de 2013

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:8572574D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PMB/2013

PROCESSO N° 1-500/SEMAGRIMA/2013
DISPENSA Nº 036/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: F & F EMP. DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS RURAIS, QUE PRECISAM SE DESLOCAR DO MUNICÍPIO DE BURITIS ATÉ JI-PARANÁ, NO 2º EVENTO DE RONDÔNIA RURAL SHOW
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – 20.122.0022.2066 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 672/2013 - FICHAS N° 152
VALOR: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS
PUBLICADO NO MURAL EM: 21.5.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:1964DFB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por Lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **Contratação de 150 (Cento e cinquenta) horas de máquina Motoniveladora (Patrol), com operador para recuperação e manutenção da malha viária municipal do município de Cabixi-RO.**, valor global estimado R$ 25.999,50 (Vinte cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) processo administrativo n.º 552/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 10/07/13 as 13:00h, abertura de propostas 23/07/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 23/07/2013, as 09:300h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 09 de Julho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:251C8F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 069/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 069/2013 que tem por objeto: **A aquisição de material de consumo (urnas mortuárias) destinado a Semtas,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA ME – 34.776.666/0001-58.**
VALOR TOTAL R$ **11.000,00 (Onze mil reais).**
Cacaulândia – RO, 09 de julho de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:B8495277

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.873/GP/13

DE 08 DE JULHO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MIRIAN DE MELO PREDIGER."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, à Servidora MIRIAN DE MELO PREDIGER, Agente Administrativo, Matricula 42-02, portadora da Cédula de Identidade n° 789.631 SSP/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 768.851.352-91, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 08 de julho de 2013 e terá seu termo em 06 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:345C0E92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 608/GP/PMC/2013

LEI MUNICIPAL Nº 608/GP/2013
DE 09 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE o Programa **0135 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR PARA FINS ESPECÍFICO,** nova ação **1077 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/REGULARIZAÇÃO DO LIXÃO** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013 e na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento vigente, ação **1.077 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/REGULARIZAÇÃO DO LIXÃO,** através de Crédito Especial no valor de R$ 271.705,79 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos), conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
18.543.0135.1077 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/REGULARIZAÇÃO DO LIXÃO
4.4.90.61 – Aquisição de Bens Imóveis
R$: 271.705,79(Duzentos Setenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos).

Art. 4º A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de R$: 271.705,79(Duzentos Setenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais, Setenta e Nove Centavos), serão por superávit financeiro do balanço do exercício anterior, conforme anexo I, integrante a esse projeto de lei, o qual segue em anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 09 de julho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Anexo I

Superávit Financeiro

Demonstrativo do equilíbrio financeiro, expurgados os valores referentes ao Instituto de Previdência e Fundo Municipal de Saúde.

Discriminação	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit Financeiro (R$)
Balanço Consolidado	13.168.655,55	2.929.263,67	10.239.391,88
Balanço Fundo Municipal de Saúde	5.526.008,09	2.724.977,40	2.801.030,69
Balanço Inst. Previdência	6.285.465,10	0,00	6.285.465,10
Resultado Financeiro Ajustado	**1.357.182,36**	**204.286,27**	**1.152.896,09**
Crédito Suplementar utilizado			**172.664,55**
Crédito Suplementar a ser utilizado			**271.705,79**
Saldo			**708.525,75**

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:0007E9EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 027/PMC/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 027/PMC/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/PMC/13 CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2012 ATA 019/2012/FNDE - PROC. Nº 23034.03455/2011-30/ FNDE PROCESSO: 1799/ORDINÁRIO/2013 CONTRATANTE: SEMED CONTRATADA: MARCOPOLO S/A OBJETO: Aquisição de Ônibus escolar VALOR: R$ 132.000,00. DATA: 16/04/2013. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 027/PMC/2013 CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2012 ATA 019/2012/FNDE - PROC. Nº 23034.03455/2011-30/ FNDE PROCESSO: 1799/ORDINÁRIO/2013 CONTRATANTE: SEMED CONTRATADA: MARCOPOLO S/A OBJETO: Aquisição de Ônibus escolar VALOR: R$ 132.000,00. DATA: 16/04/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E05528C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 047/SUPEL/13. PROC. 2089/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R$ 5.899,80 PROPONENTES: OTIMIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2089/ORDINARIO/2013 e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 047/SUPEL/13 em favor das empresas: OTIMIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor de R$ 3.819,00, PALÁCIO DOS PARAFUSOS LTDA-EPP, vencedora do Lote 04 no valor de R$ 2.080,80, perfazendo o valor total de R$ 5.899,80.
Cacoal-RO, 08 de julho de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:36EF61A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2013 PROCESSO Nº. 2911/ORDINÁRIO/2013.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR CASA ABRIGO DA MULHER" para atender **às necessidades da SEMAST. O valor prévio é de R$ 150.721,14.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 25/07/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 08 de julho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/gab/2013.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C0CE3AF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2013. PROCESSO Nº. 2777/ORDINÁRIO/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS E CENTRO CIRÚRGICO" para atender **às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor prévio é de R$ 1.202,50.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 24/07/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 09 de julho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/gab/2013.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:75A6B635

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2013. PROCESSO Nº. 030/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS" para atender **às necessidades do SAAE. O valor prévio é de R$ 29.828,90.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 26/07/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 09 de julho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/gab/2013.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7BF5B8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 062/2013

De 09 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para as mesmas participarem d e um Simpósio de Delegados e Secretários de Serviço Militar da 31ª CSM, no período de 29 de julho de 2013 à 02 de agosto de 2013, conforme Ofício nº 032 – 1ª Del SM em anexo.

MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO – CAD. 5362 – Secretária de Junta Militar – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLÇIVEIRA – CAD. 5666 – Assessora da SEMAS – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:490BBE92

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 063/2013

De 09 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da VI Congresso dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia com o tema: Os Conselhos Municipais de Educação como Parceiros Efetivos na Construção de uma Educação com Qualidade em Rondônia, no período de 31 de julho de 2013 à 03 de agosto de 2013, no município de Vilhena - RO, conforme Convite em anexo.

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – CAD. 282 – Professora Nível II – 40 horas – R$ 114,00 x 04 = 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).

SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA – CAD. 4375 – Secretária Municipal de Educação – R$ 171,00 x 04 = 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO – CAD. 5466 – Chefe de Seção Pedagogia Tipologia I – R$ 114,00 x 04 = 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B081183

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a aquisição de Peças para serem utilizados nas Máquinas MOTONIVELADORA 120G, CATERPILLAR, Tomb. 8377, Ref.06, ano 1995 e PATROL FIAT ALLIS FG-85, Tomb. 6780. Ref. 026 MOTONIVELADORA motor, marca e modelo CUMMINS 6CT8. Pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios. **Com valor estimado em R$ 45.233,73 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 1788/2013. Data para cadastro de proposta dia 15/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A3A4928B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de Pneus para o veículo da Marca Volkswagen modelo Voyage 1.6 ano modelo 2011, placa NCW 3573. Pertencente ao Gabinete do Prefeito, com Recursos Próprios. **Com valor estimado em R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).** Processo Administrativo Nº. 1643/2013. Data para cadastro de proposta dia 15/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E149B0BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de Ventiladores para atender as necessidades do Hospital São Lucas. Através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU = MAC. **Com valor estimado em R$ 1.515,67 (um mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. 1683/2013. Data para cadastro de proposta dia 17/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:36333B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de materiais para atender a pessoas portadoras de Diabetes Millitus. Através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. **Com valor estimado em R$ 10.391,23 (dez mil trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 1784/2013. Data para cadastro de proposta dia 17/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E2832CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e outros para atender as necessidades do Hospital São Lucas. Através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU = RP. **Com valor estimado em R$ 69.777,90 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).** Processo Administrativo Nº. 1246/2013. Data para cadastro de proposta dia 17/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B045C058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades das Escolas Mundo da Criança Tiago Panatto e Maria Helena Barreiros. Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, com Recursos Próprios. **Com valor estimado em R$ 12.082,33 (doze mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 1291/2013. Data para cadastro de proposta dia 19/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:30349CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de Peças e Serviços de Mão-de-obra para atender os veículos do Transporte Escolar e os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com Recursos Próprios e Recursos de Convênios. **Com valor estimado em R$ 116.016,59 (cento e dezesseis mil e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).** Processos Administrativos Nº. 1828, 1829 e 1830/2013. Data para cadastro de proposta dia 19/07/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/07/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7FC80E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2012
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto nº 111/2013, de 14 de Janeiro de 2013, com sede à Av. das Nações, 1919, centro, Cerejeiras-RO, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação judicial encontra-se SUSPENSA por tempo indeterminado até ulterior deliberação, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012. Para maiores informações estaremos à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00.

Cerejeiras-RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da Cpl
Decreto N° 111/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:93031931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através dos **Processos 865/2013** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** nos dias úteis, no período de **10/07/2013 a 10/08/2013**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Enfermeiro ESF – 01
Luciane Halabura de araújo
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;

Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta Banco Bradesco ou Brasil.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 09 de julho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:FCDB7C9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 2ª TENTATIVA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Objeto**: **Contratação de Serviço Técnico Profissional para Atender na Manutenção dos Equipamentos Hospitalar,** para atender a Semusa - Secretaria Municipal de Saúde. **S**essão pública: **23/07/2013**, com início às **8h30mn.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no email cplmcolorado@hotmail.com e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7 às 13horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 09 de julho de 2013

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:B921BB49

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PUBLICAÇÃO - RREO E RGF

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 09/07 a 22 de Julho de 2013 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 3º Bimestre/2013, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96, Art. 35 da LC 141/2012 e Relatório da Gestão Fiscal 1º Semestre de 2013 conforme art. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Colorado do Oeste - Ro, 09 de Julho de 2013.

TERTULIANO PEREIRA NETO ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Chefe do Controle Interno Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:080D7D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO N. 354/GAB/2013 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 0354/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de julho de 2013

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos agentes públicos que integram os Cargos de Provimento em Comissão, conforme tabela e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define os limites de gasto com pessoal que o Poder Executivo Municipal deve obedecer;
CONSIDERANDO o art. 169, §2º, da Constituição Federal, que define prazo paro redução das despesas com cargos comissionados e função de confiança;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os agentes públicos que integram os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme a seguir:

NOME	Cargo de Provimento em Comissão
Agleci Strege	Agente de Serviço Escolar
Alcilene da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar
Ana Paula Prado Correia	Agente de Serviço Escolar
Andreia Lopes Magalhães	Agente de Serviço Escolar
Angelita Muñoz da Silva	Agente de Serviço Escolar
Annalisse Servelin dos Santos	Agente de Serviço Escolar
Antonio Vieira Rodrigues	Agente de Serviço Escolar
Celia do Nascimento	Agente de Serviço Escolar
Cleidinei Rocha da Silva	Agente de Serviço Escolar
Edicrea Menezes de Oliveira	Agente de Serviço Escolar
Eduardo Bispo Caldas	Agente de Serviço Escolar
Elenir Oliveira da Silva	Agente de Serviço Escolar
Elildo Rodrigues dos Santos	Agente de Serviço Escolar
Emerlinda da Silva Gomes	Agente de Serviço Escolar
Fabiana Gomes da Silveira Rocha	Agente de Serviço Escolar
Gessielle Monção Santanna	Agente de Serviço Escolar
Ivani da Silva	Agente de Serviço Escolar
Jeanne Rojas Elias da Silva	Agente de Serviço Escolar
Jesse Fernandes Bezerra	Agente de Serviço Escolar
Josué Marculino da Silva	Agente de Serviço Escolar
Lindalva Silva de Oliveira	Agente de Serviço Escolar
Marcio Josue Nunes Shuassb	Agente de Serviço Escolar
Maria Neves Figueroa dos Santos	Agente de Serviço Escolar
Marta Fernandes de Freitas	Agente de Serviço Escolar
Nucicleide da Paz Pinheiro	Agente de Serviço Escolar
Roseli da Silva Soares	Agente de Serviço Escolar
Rubervania Jorge de Albuquerque	Agente de Serviço Escolar
Valdenir Alves dos Santos	Agente de Serviço Escolar
Wilhiane Ferreira Bastos	Agente de Serviço Escolar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 8 de julho de 2013.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:6967215E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DECRETO N. 355/GAB/2013 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 0355/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de julho de 2013

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos agentes públicos que integram os Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme tabela e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define os limites de gasto com pessoal que o Poder Executivo Municipal deve obedecer;
CONSIDERANDO o art. 169, §2º, da Constituição Federal, que define prazo paro redução das despesas com cargos comissionados e função de confiança;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os agentes públicos que integram os seguintes cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme a seguir:

NOME	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Adalberto Barbosa de Oliveira	Agente de Serviço Social
Ademir Fontoura da Silveira	Agente de Serviço Social
Pedro Pereira Pinheiro	Agente de Serviço Social
Samuel Dorado	Agente de Serviço Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 8 de julho de 2013.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:61098E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DECRETO N. 356/GAB/2013 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 0356/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de julho de 2013

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos agentes públicos que integram os Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define os limites de gasto com pessoal que o Poder Executivo Municipal deve obedecer;
CONSIDERANDO o art. 169, §2º, da Constituição Federal, que define prazo paro redução das despesas com cargos comissionados e função de confiança;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os agentes públicos que integram os seguintes cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

NOME	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Eliane Ferreira	Agente de Serviço Hospitalar
Marilene Syei Ribeiro	Agente de Serviço Hospitalar
Nerci de Oliveira Tezori	Agente de Serviço Hospitalar
Oselia Ribeiro Neves Peres	Agente de Serviço Hospitalar
Rosilene Freitas dos Santos	Agente de Serviço Hospitalar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 8 de julho de 2013.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:9F84F11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DECRETO N. 357/GAB/2013

DECRETO Nº 0357/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de Julho de 2013

"Dispõe sobre a Exoneração da Senhora VANESSA VICENTE LECHESKI que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA ESPECIAL I e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VANESSA VICENTE LECHESKI** que exerce o **Cargo de Provimento** em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL I.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 08 de julho de 2013.**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:4C17B1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO N. 358/GAB/2013 - NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 0358/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de Julho de 2013

"Dispõe sobre a Nomeação da Senhora SIMONE ALVES DE SOUZA que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA ESPECIAL I e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **SIMONE ALVES DE SOUZA** para exercer o **Cargo de Provimento** em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL I.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 08 de julho de 2013.**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:E352DF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO N. 359/GAB/2013 - NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 0359/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de Julho de 2013

"Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARTA GIMENEZ DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARTA GIMENEZ DA SILVA** para exercer o **Cargo de Provimento** em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 08 de julho de 2013.**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:44F792CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO N. 361/GAB/2013 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 0361/GAB/2013 Costa Marques/RO, 05 de Julho de 2013

"Dispõe sobre a Exoneração da Senhora ODALISCA LOPES DE MESQUITA que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE JURÍDICA e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990.
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define os limites de gasto com pessoal que o Poder Executivo Municipal deve obedecer;
CONSIDERANDO o art. 169, §2º, da Constituição Federal, que define prazo paro redução das despesas com cargos comissionados e função de confiança;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ODALISCA LOPES DE MESQUITA** que exerce o **Cargo de Provimento** em Comissão de **ASSISTENTE JURÍDICA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 08 de julho de 2013.**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 05 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:AC2D71C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

GRANDE LEILÃO

JOSIAS RODRIGUES – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Publico nos termos da Lei, no dia 25/07/2013, à partir das 09:00 hs. Na garagem da Prefeitura Municipal Av. Chianca, 1381 no Centro de Costa Marques.
Os lotes de bens abaixo relacionados, no estado em que se encontra tais como:. Veículos Land Rover Defender pick-up, Fiat uno, lancha, Ônibus Escolar, Micro Ônibus, Gol, Sucatas de Kombi, Caçamba, Caminhões, C-10, Patrol, Reboque, Retro Escavadeira, Engesa, D-20, Pá Carregadeira e Materiais Inservíveis.
Para conhecer a relação de cada Lote detalhadamente bem como dirimir, qualquer dúvida sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer na Rua Continental nº 2451, Porto Velho ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques ou pelos fone (69) 3222 1085, 8403 1645,
As condições do leilão serão lidas e afixadas no local.
Porto Velho – RO 05 de 07 de 2013.

JOSIAS RODRIGUES
Leiloeiro Público Oficial – Mat. N° 007-jucer

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:BBF48B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 185/PGM/2013

Processo Administrativo nº 3752/2013
Interessada: SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com translado de ALCINO BRUNO do Município de Porto Velho para Espigão do Oeste.
O caso é de urgência de atendimento, pois se trata de atendimento a família de munícipes carentes que faleceu fora do Município e que precisa ser velado e enterrado pela família que reside neste Município.
Tal procedimento não pode aguardar um procedimento licitatório convencional.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a municipalidade se encontre em uma situação de emergência ou calamidade pública, de tal forma que reste caracterizada uma urgência de atendimento.
A hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, não deve ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços de translado de ALCINO BRUNO, membro de família carente, que veio a óbito em município diverso do de sua residência e de seus familiares, conforme Pedido de Compras e/ ou Serviços n° 095/SEMAS/2013 diretamente da empresa NILO BARELLA FUNERÁRIA-ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 05 de julho de 2013.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho
Proc. 3752/2013

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), diretamente da empresa Nilo Barella Funerária-ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

***Espigão do Oeste,* 05 de julho de 2013.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0D835F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CEDÊNCIA DE SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.871 / GP / 2013
08 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta prefeitura municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **470/04/2013**
Considerando o que preceitua o art. 29 da Lei Municipal nº. 505/GP/2010.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **CONCEDIDO CEDÊNCIA** a Servidora **Sra. NEILE DA PENHA LIMA**, função: Professora 1 G. GL. A 40 HORAS,, cadastro: nº 331 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho -RO, até 31 de dezembro/2013, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho – RO.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (08) dias do Mês de Julho de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2B060D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 039/2013

CARTA CONTRATO Nº: 039/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MARIO SANTOS SILVA
OBJETO: contratação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de janela e parede e de bebedouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.2005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.2005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 05/06/2013 Á 04/04/2014
VALOR R$: 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:73C94F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 041/2013

CARTA CONTRATO Nº: 041/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALAMBRADO E PISTA DE CAMINHADA.
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.001.17.512.0011.1006 - Realização de Obras de Sistema Básico
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
Empenho nº: 399/2013
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.
VALOR R$: 63.208,98 (sessenta e três mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:656D0CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 048/2013

CARTA CONTRATO Nº: 048/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* G L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PÁTIO DA E.M.E.F DR. CUSTÓDIO.
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 06.001.12.361.0022.1076 – MELHORIAS NO PÁTIO DA ESCOLA DR. CUSTÓDIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.001.04.122.0049.2181- Realização de convenio Contra partida e outras Transferências
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 062/PCN/2011
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.
VALOR R$: 254.002,19. (Duzentos e cinqüenta e quatro mil, dois reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:809EA06B

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço Nº 010/CPLMOS/2012
Processo: 248/06/2013
Tipo: Preço Global
Objeto: Execução de Melhorias no Pátio da E.M.E.F. DR.Costodio
Fornecedor: G. L. Transporte Terraplanagem e Construção LTDA.
CNPJ: 07.222.333/0001-04
Totalizando a Importância de: R$ 254.002,19(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Dois Reais e Dezenove Centavos)
Valor Homologado: R$ 254.002,19(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Dois Reais e Dezenove Centavos)
Data da Homologação: 27 de Junho de 2013
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.
Itapuã do Oeste - RO, 27 de Junho de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A146A5B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/PMJ-RP/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 – GSRP/SEMAD/2013.

V. L. PASSARELA FARONI - EPP
CNPJ nº. 05.700.441/0001-10

ITEM: 159.
MARCA: JANDAIA

LEIA-SE:
ITEM: 159.
MARCA: JAPAN

Em 09/07/2013

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
GRSP

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F6CB9AC9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ-SEMSAU/2013

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2087/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Contração de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, no valor global de R$ 27.052,900, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Total do LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **23 DE JULHO DE 2013**, às **08H: 30** min. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:95389B5B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2375/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 21.550,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 15/07/2013 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 23/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 23 DE JULHO DE 2013, a partir das 10h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:12306D22

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2513/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. OBJETO: Aquisição de MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, para atender as necessidades da Secretaria, com o valor estimado de R$ 75.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/07/2013 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 25/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 25 DE JULHO DE 2013, a partir das 10h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0B960F6E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2488/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), com o valor estimado de R$ 5.439,31, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/07/2013 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 25/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 25 DE JULHO DE 2013, a partir das 15h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9830C1B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2459/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, com o valor estimado de R$ 208.112,50, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 16/07/2013 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 23/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **23 DE JULHO DE 2013**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9DD44826

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2535/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades da Farmácia Básica, com o valor estimado de R$ 91.223,15, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 16/07/2013 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 24/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE JULHO DE 2013**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E44AF51D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2457/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PARA FISIOTERAPIA,** com o valor estimado de R$ 6.632,70, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/07/2013 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 24/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE JULHO DE 2013**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4312D6DA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2435/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO,** com o valor estimado de R$ 3.936,06, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/07/2013 a partir das 17h30min, com encerramento às 17h29min do dia 24/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE JULHO DE 2013**, a partir das **17h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9146FC41

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2458/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE,** com o valor estimado de R$ 3.016,38, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/07/2013 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 25/07/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 DE JULHO DE 2013**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 09 de julho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:86CD20AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 03 DE JULHO DE 2013 - CONTRATO Nº 217/GP/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA/CNPJ 07.103.838/0001-50. **OBJETO:** Subestações Escolas da Rede Municipal. **PROCESSO:** Processo Administrativo nº 1033/SEMED/2012. **PRAZO: Clausula Segunda:** O presente Termo de Prorrogação de Prazo tem como objeto a prorrogação para mais 120 (Cento e vinte) dias de prazo para execução dos serviços objeto do contato mencionado no presente termo. **Clausula Terceira:** As demais clausulas do Contrato de Locação nº 217/GP/2012 permanecerão inalteradas.

Jaru/RO, 09 de Julho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E98E9988

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/PRE/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 028/PRE/2013 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO PMF DENSO COM POLÍMERO. para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Processo Administrativo nº 1085/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: ***RODRIGUES & LIMA LTDA ME*** *CNPJ N° 06.695.690/0001-27, no valor total de R$ 527.875,20 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)*
.
Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D56D2538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 0682013 SEMEC

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação 068/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
Processo n° 317/2013/SEMEC
O Pregoeiro Oficial de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**23 de Julho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Móveis planejados para a sala da Secretaria Municipal de Educação. Móveis em MDF e MDP na cor Legno Reale, caixas branco e portas branco.

Ministro Andreazza/ RO 09 de Julho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:EDE7B3E5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA LICITAÇÃO 0182013 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº 018/PMMA/2013/ Registro de Preços**
Processo Nº 011/SEMAP/2013

INTERESSADO: SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/ PMMA/ Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Material de Expediente e Informática.**

Inicio: 01/04/2013
Término: 01/04/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

Licitante
INK JET INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 07.170.542/0001-51
Valor Total Licitado: R$ 485.564,02 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e 02 centavos).

Licitante
COLADINI & COLADINI LTDA ME
CNPJ 09.050.368/0001-39
Valor Total Licitado: R$ 182.656,60 (Cento e Oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Licitante
MR DOS SANTOS COM. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 17.490.080/0001-03
Valor Total Licitado: R$ 173.300,00 (Cento e setenta e três mil e trezentos reais).

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Membro

ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA
Membro

MARLENE DE SOUZA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:21AB3219

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 0692013 SEMOSP

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação 069/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
Processo n° 044/2013/SEMOSP
O Pregoeiro Oficial de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia**24 de Julho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Contratação de uma Empresa a fim de prestar Serviços de 1600 (um mil e seiscentos) horas de Torno.
Materiais de Consumo para utilização nos Serviços de Horas Torno fornecidas pela SEMOSP.

Ministro Andreazza/ RO 09 de Julho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:DAA8D1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.684/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Empregada Pública Municipal, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 15 (quinze) de setembro de 2011 (dois mil e onze) e convocada através do 7º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.035/PMMA/2011, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT:

- ÉRIKA RAFAEL DA SILVA ..... Técnico de Enfermagem PSF, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais.

Art. 2º. A empregada pública ora contratada deverá laborar na coleta e preparação de exames laboratoriais para atender o Programa de Atenção Básica do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - Oab/ro 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:BEC826E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO D0 CONTRATO Nº 047/CMMS/2013

CELEBRAÇÃO: 28/06/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: C. M. T. DE ALMEIDA CEREAIS - ME

Constitui o objeto deste: A contratação de prestação de serviços com manutenção e reparos em computadores, notebooks, impressoras, nobreak e rede de internet da Câmara Municipal.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 016/2013

O valor global deste contrato será de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). Os pagamentos serão fixos, efetuados mensais no valor de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), em conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

O prazo deste contrato será de 05 (cinco) meses, que se inicia julho de 2013, e término em novembro de 2013, o presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 28 de junho de 2013.

FÁBIO A. DIAS
Presidente/cmms

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:D49DA51A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através do Ordenador de Despesa Municipal, Valter Marcelino da Rocha. Vem através deste, retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios referente ao Resumo do Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2012.
Onde se Lê:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2012.
Passa-se a Ler:
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2012

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:944FA493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2811/2013

DE 09 DE JULHO DE 2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).
na programação 2060100262032, em favor do Sec. Mun. De Meio Ambiente e Agricultura DONIZETE MARTINELI, RG: 268704 SSP/RO, CPF: 221.477.722-91, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:21C10946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a locação de um imóvel para funcionamento do do Centro de Capacitação e Treinamento que atenderá aos usuários do programa Bolsa Família, indivíduos de baixa renda e situação de vulnerabilidade social do Município de Monte Negro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, no valor R$ 7.800,0 (sete mil e oitocentos reais) em favor da Pessoa Física Vanda Delevedore Libarde, CPF: 027.848.387-90 tendo por base o **artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93** e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 05 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:C4F1A7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 121/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 121/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 387/2013, que tem como objeto a aquisição de material de consumo sendo combustível do tipo gasolina comum destinados ao abastecimento dos veículos ambulâncias FORD CORRIER PLACA NDU 3792, SAVEIRO NDU 6033 E DOBLO PLACA NDC 6180, quando em viagem a Porto Velho com pacientes encaminhados da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Jurídica: AUTO POSTO MINUANO LTDA, CNPJ: 13.727.626/0001-46, com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 09 de julho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:1B642644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 122/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 122/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 440/2013, que tem como objeto a aquisição de peças de reposição para atender aos veículos pertencente a frota da SEPAGRI sendo o veículo FIAT UNO, Placa NDO 0137 e CAMINHÃO AGRALLE 8500, Placa NDO 0086, conforme consta as

especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico, em favor da Pessoa Jurídica: RIBEIRO E MATEUS LTDA - ME, CNPJ: **09.645.212/0001-09**, com o valor total de R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 09 de julho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:B53C49A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 050/2013, Processo Administrativo nº 323/2013, que tem como objeto: **Definição de Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais diversos a serem utilizadas na oficina da garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.**

Ribeiro e Matheus Ltda Me - Valor Total: **- R$ 32.125,00 (Trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais)**

Monte Negro - RO, 08 de Julho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:27CA72BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA Nº 029/2013 E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 050/2013

PROCESSO Nº 280/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através de sua Pregoeira formalizado pelo DECRETO Nº 293/GP/2013 de 07 de Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 050/SRP/2013, do Processo administrativo nº 323/2013, que tem por objeto a eventual **Definição de Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais diversos a serem utilizadas na oficina da garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período de a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa Ribeiro e Matheus Ltda Me, com o valor total de **R$ 32.125,00 (Trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Monte Negro – RO, 08 de Julho de 2013

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:57954F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 049/2013

Processo Nº: 400/2013
Pregão Eletrônico n.º **012/2013**

Objeto: Aquisição de materiais permanente, sendo implementos agrícolas, grade de arrasto e distribuidor de calcário**,** para ser utilizada em serviços públicos municipais diversos, em conformidade com a proposta apresentada, que com seus anexos, integram este termo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Valor Total: - R$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais).

Monte Negro/RO, 05 de Julho de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C4DA0899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO – **IPREMON**, Sr. Presidente Executivo **Marivaldo Pereira,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 042/2013, Processo Administrativo nº 037/2013, que tem como objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em consultoria previdenciária e locação de software de gerenciamento previdenciário, a serem utilizados para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

R. L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

Valor Total: - R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Monte Negro - RO, 08 de Julho de 2013.

MARIVALDO PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:17C76D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 005/IPREMON/2013

Processo Nº: 037/2013
Pregão Presencial n.º **042/2013**

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em consultoria previdenciária e locação de software de gerenciamento previdenciário, a serem utilizados para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Empresa: R. L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

Valor Total: - R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Monte Negro/RO, 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:23D98779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013
PROCESSO Nº 254/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no extrato da ata de registro de preços. 028/2013, publicado no Mural desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê: **LD DE ANDRADE - ME**, com o valor total de **R$ 38.503,60 (trinta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta centavos).**

Leia-se: **LD DE ANDRADE - ME**, com o valor total de **R$ 36.503,60 (trinta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta centavos).**

Monte Negro 09 de Julho de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:AA87B08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

PROCESSO Nº. 401/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **053/2013**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401/2013
OBJETO: Registro de Preços para Futura confecção de camisetas em malha fria, para serem utilizadas nas campanhas de política da assistência social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.

VALOR ESTIMADO: **R$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**

DATA DE ABERTURA: **22 de Julho de 2013, às 09h00min (horário local).**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outlook.com FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 09 de Julho de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8A0E082D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **054/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessadas as **Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no órgão competente em forma de líquido, gel ou pó a serem aplicados nas áreas internas e externas, sendo: dedetização, desratização e descupinização.

VALOR ESTIMADO: **R$ 17.977,25 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

DATA DE ABERTURA: **22 de Julho de 2013, às 15h00min (horário local).**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outlook.com FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 09 de Julho de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C0F3DACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/SEMTRAN/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 037/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Aquisição de Bomba Hidráulica para Máquina Pá Carregadeira Komatsu W 200*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **22.07.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 18.814,56. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 09 de Julho de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:07566B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/SEMCEL/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que a presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital acima descrito, na modalidade Pregão Presencial, onde houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
Fls 6, onde se lê: 1) Certidões do CREA (ART) e Autorizações do Engenheiro Elétrico.
Leia-se: suprimido.
Fls. 10: inserir letra "h" no item 15;
Leia-se: h) Providenciar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços, inclusive elétricos.
Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 08 de Julho de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:C04DB576

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI 401, DE 8 DE JULHO DE 2013

Autoriza a inclusão de novas fichas orçamentárias com elemento de despesa específico para indenizações e restituições trabalhistas no exercício 2013, com suplementações e anulações de dotações previstas para execução no exercício de 2013, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2013.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, considerando ainda o Manual de Despesa Nacional, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica revisto a "LOA" Lei nº. 385 de 18 de Dezembro de 2012, para inclusão de novas fichas orçamentárias com inclusão de elemento de despesa específico, para indenizações e restituições trabalhistas no exercício 2013, conforme especificadas nas ações abaixo:
a) No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, ficarão acrescido à ação **2051** – Manutenção das atividades de rotina da SEMPLACAF o elemento de despesa *Nº. 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.*
b) No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, ficará acrescido à ação **2053** – Manutenção das atividades de informatização e proc. De dados o elemento de despesa *Nº. 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.*
c) No âmbito do Gabinete do Prefeito, ficará acrescido à ação **2071** – Manutenção das atividades de rotina do GABINETE, o elemento de despesa *Nº. 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas*.
d) No âmbito da Procuradoria Jurídica, ficará acrescido à ação **2073** – Manutenção do quadro de pagamento de pessoal, o elemento de despesa Nº. *3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas*.
e) No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o elemento de despesa *Nº. 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas* ficará acrescido nas seguintes ações:
§ **2034** – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
§ **2045** – Manutenção das atividades do Hospital de Pequeno Porte.
f) No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficará acrescido à ação **2012** – Atividades de Rotina da SEMTAS, o elemento de despesa *Nº. 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.*
g) No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o elemento de despesa *Nº. 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas* ficará acrescido nas seguintes ações:
§ **2001** – Salário FUNDEB 60%.
§ **2006** – Manutenção das atividades de rotina FUNDEB 40%.
§ **2008** – Manutenção das atividades de rotina da SEMECET.
Parágrafo único. Todas as ações descritas no **caput** ficarão acrescidas do elemento de despesa e dotações definidas na forma do quadro abaixo:

Ação	METAS	2010	2011	2012	2013
	FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
2051	3.1.90.94				8.500,00
2053	3.1.90.94				5.000,00
2071	3.1.90.94				32.000,00
2073	3.1.90.94				100,00
2034	3.1.90.94				8.000,00
2045	3.1.90.94				100,00
2012	3.1.90.94				4.000,00
2001	3.1.90.94				1.000,00
2006	3.1.90.94				8.000,00
2008	3.1.90.94				3.000,00

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a:
a) A abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2013, estabelecido pela Lei nº 385 de 18 de Dezembro de 2012, no valor de **R$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais)**, observada a rubrica descrita no Art. 1º paragrafo único desta Lei.
Parágrafo único. O crédito autorizado no caput será coberto mediante:
a) Os recursos para abertura do crédito adicional especial autorizado na forma do Art. 1º, paragrafo único serão obtidos mediante a anulação de dotações existentes das seguintes rubricas:
§ **02.03.04.1220050.2051**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
§ **02.04.04.1220053.2053**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
§ **02.01.04.1220065.2071**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
§ **02.02.04.0620067.2073**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).
§ **02.05.10.1220025.2034**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

§ **02.05.10.3020034.2045**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).
§ **02.09.08.1220020.2012**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
§ **02.07.12.3610001.2001**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
§ **02.07.12.3610004.2006**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
§ **02.08.12.1220006.2008**, elemento de despesa Nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B58F5DF8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 157, DE 08 DE JULHO DE 2013

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Valdeni Antônio Neiva, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2013, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Valdeni Antônio Neiva, com cargo de Agente de Serviços Diversos, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2013, com remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0DFCE64D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE JULHO DE 2013

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Edinara Regina Colla, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2013, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Edinara Regina Colla, com cargo de Assessora Jurídica, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2013, com remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B46CCC5C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE JULHO DE 2013

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Maria Jucilene Belarmina Gomes, pelo período de 03 meses, a contar da data de 20 de junho de 2013, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Maria Jucilene Belarmina Gomes, com cargo de Professora Magistério 25 horas, pelo período de três meses, a contar da data de 20 de junho de 2013, com remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 20 de junho de 2013,, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8CCBC2C0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 160, DE 08 DE JULHO DE 2013

Concede licença temporária do exercício de sua função pública de Agente de Portaria e Vigilância, ao servidor Afonso Maria Arigoi, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar da data de 20 de maio de 2013, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença temporária do exercício de sua função pública de Agente de Portaria e Vigilância, ao servidor Afonso Maria Arigoi, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar da data de 20 de maio de 2013, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 20 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A0C66971

P M N U - RO
DECRETO Nº 1448, DE 9 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 18 de 26 de março de 1997.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser composto por:
a) Adriana Delbone Haddad – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Diva Lopes Gomes – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Robson Vieira Gambert – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
d) Fabiana Batista de Oliveira – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
e) Wagner Leite Pereira – Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
f) Helianesmar Rodrigues de Oliveira - Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde,

g) Vilma Barbosa Gonçalves Wendler – Titular – Representante da EMATER;
h) José Wagner de Oliveira – Suplente - Representante da EMATER;
i) Naor Fernandes da Rocha– Titular - Representante do Instituto de Previdências dos Servidores Público de Nova União- IPRENU;
j) Nilton Cezar Moreira – Suplente - Representante do Instituto de Previdências dos Servidores Público de Nova União – IPRENU;
k) Ednéia da Silva de Melo – Titular – Representante da Igreja Presbiteriana Renovada;
l) Laudicéia Calandreli de Oliveira – Suplente- Representante da Igreja Presbiteriana Renovada;
m) Paulo Sérgio Machado – Titular – Representante da Igreja Batista Central;
n) Nalzira da Silva Oliveira Machado – Suplente – Representante da Igreja Batista Central;
o) José Maria da Silva – Titular – Representante da Comunidade São Roque;
p) Neide Andrade de Oliveira – Suplente - Representante da Comunidade São Roque;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e torna sem efeito o Decreto nº 1442 de 27 de junho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:367C2AB3

P M N U - RO
RESCISÃO CONTRATUAL N.º03/2013 REFERENTE AO CONTRATO N.º09/2013

"O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** RESOLVE AMIGAVELMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º09/2013, CELEBRADO COM **DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI."**

Aos nove dias do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, RESOLVE AMIGAVELMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º09/2013, oriundo do processo administrativo n.º123/2013, onde figura como contratado DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI, pessoa física inscrito no CPF sob nº 947.716.342-20, regendo-se pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão rege-se pelo disposto nos artigos 78, III e 79, II da Lei 8.666/03, e de acordo com prévia autorização da autoridade competente, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2013..

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente rescisão, caberá a contratada apenas e exclusivamente o recebimento dos pagamentos devidos pela execução dos serviços comprovadamente executados, renunciando expressamente a quaisquer direitos indenizatórios por prejuízos que eventualmente houver sofrido.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante, em razão do caráter amigável da presente rescisão, não aplicará qualquer multa a Contratada, ou outras formas de penalidades administrativas.

Para firmeza e como prova, é lavrado o presente termo de rescisão, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 04 vias, de igual forma e teor, para os arquivamentos de praxe.

DEAN MARCEL DA SILVA

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:070F22F8

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 527 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Locação de um imóvel para atender o Almoxarifado central e a secretaria de Educação.**
A favor de: **MIGUEL AMÂNCIO DE SOUZA**
Valor Total: R$ 8.136,00 (Oito mil cento e trinta e seis reias).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 09 de Julho de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da Cp

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D66C489F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8492/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **CANETAS MONOPOLAR.** Conforme o Processo Administrativo nº **2045/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **12/07/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **24/07/2013**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **24/07/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **24/07/2013**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Julho de 2013.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Substituto/CPL
Dec. 8492/2013

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:AD553D9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 54/2013

SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÂO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS – PREGÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 54/2013
PROCESSO N° 2396 /13
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COM BASE NA MÉDIA DE VALORES DA TABELA ANP PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO (PARA COMBUSTIVEIS) E PARA OS DEMAIS ITENS MENOR PREÇO COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco, 1046, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia - CEP: 76970-000, telefone nº (69) 3451.2593, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COM BASE NA MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA ANP PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO (PARA COMBUSTIVEIS) E PARA OS DEMAIS ITENS MENOR PREÇO COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.
CAPÍTULO I - DO OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante, visando atender as necessidades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, II e III do presente Edital – especificamente Termo de Referência, Minuta da Ata e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.
CAPÍTULO II – DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO:
O provedor do sistema eletrônico para este pregão será a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões através do site www.bll.org.br. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site da PMPB-RO (www.pimentabueno.ro.gov.br), ou ainda do provedor do certame (www.bll.org.br).
CAPÍTULO III – DAS DATAS E HORÁRIOS (atenção: horário de Brasília – DF):
- Início do acolhimento das propostas: 09/07/2013;
- Recebimento das propostas até: às 09 horas do dia 25/07/2013;
- Início da sessão de disputa de preços: às 09h15 horas do dia 25/07/2013
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, os interessados poderão formular consultas por telefone ou e-mail, conforme números abaixo, informando o número
da licitação: Fone (69) 3451.2593, e-mail: pregao.pb2013@gmail.com, falar com a Pregoeira Sueli Gottselig Cristino.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
Compõem este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo VII -Modelo de Declaração que não emprega trabalho infantil
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro empresa e EPP.
Anexo IX – Termo de adesão a BLL
Anexo X – Modelo ficha técnica descritiva do objeto
Anexo XI- Tabela ANP (GASOLINA E DIESEL)
CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
4.1 - Poderá participar desta Licitação todas as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação E DISTÂNCIA MÁXIMA DO PONTOS DE VENDA PARA O ABASTECIMENTO (MÁXIMO DE 10KM CONTABILIZADO PERCURSO DE IDA E VOLTA) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
4.2 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
4.3 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.
4.4 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, com antecedência mínima de três dias úteis da data de realização do Pregão.
4.5 - Além disso, como requisito para a participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação, conforme Capítulo XI – DA HABILITAÇÃO.
CAPÍTULO V - DAS FUNÇÕES DO PREGOEIRO:
O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance menor valor
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:
6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leiloes (Vide ANEXO IX);
6.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
6.2.1 - Ficha técnica descritiva (ANEXO X) com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (ANEXO I).
CAPÍTULO VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no ITEM 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

7.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador indicado para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
CAPÍTULO VIII - PARTICIPAÇÃO
8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
8.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.
CAPÍTULO IX - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
9.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA do produto ofertado (ANEXO X), conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
9.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
9.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.
9.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
9.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor;
9.6 - Serão rejeitadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
9.7 – Caso a limitação ou condição que contraste com as normas do Edital só possa ser detectado posteriormente após a fase de lances, caberá a Pregoeiro desclassificar somente nesta ocasião.
CAPÍTULO X - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:
10.1 - A partir do horário previsto no sistema, indicado no Capítulo III deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas nos itens indicados pelo sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital;
10.2 - Aberta a etapa competitiva em cada item, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema eletrônico apresentará o melhor lance ofertado da disputa, o lance do licitante e relação dos lances.
10.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
10.4 – Serão aceitos os lances cujos valores represente o MENOR PREÇO POR ITEM TENDO POR BASE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA ANP PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO (PARA COMBUSTIVEIS) E PARA OS DEMAIS ITENS MENOR PREÇO COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS, ao último lance ofertado de qualquer licitante, bem como valores superiores ao lance já registrado do próprio licitante e que seja diferente de qualquer lance válido para o item e anteriormente registrado no sistema;
10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
10.7 - A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de ingresso em “Tempo Randômico, quando a pregoeira tiver obtido valores abaixo de sua estimativa de preço para o item, após o que transcorrerá período de tempo extra de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
10.8 – Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações finais;
10.9 – Os licitantes, a qualquer momento depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos ao Pregoeiro via sistema eletrônico, através do “Chat Mensagens”. Essa opção estará disponível até o momento do Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. O Pregoeiro responderá as mensagens também através do Sistema. Todas as mensagens enviadas pelos licitantes e respectivas respostas ou esclarecimentos da Pregoeira constarão no histórico do Relatório de Disputa, entretanto as mensagens enviadas nos links dos itens vencidos só serão acessados pela Pregoeira após terminada a fase de lances dos demais itens;
10.10 - Finda esta etapa, o Pregoeiro poderá ainda negociar preço com o licitante que ofertou o menor valor por meio do sistema eletrônico, solicitando uma “nova proposta”, enquanto o item estiver arrematado, decidindo a Pregoeira acerca da aceitação do lance mais vantajoso à Administração, observado o critério de julgamento e o valor de referência. Não se admitirá negociação em condições diferentes daquelas previstas no Edital;
10.11 - Caso não sejam apresentados lances no item, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para a contratação;
10.12 – Toda a documentação de habilitação, conforme relação prevista no Capítulo – DA HABILITAÇÃO deste Edital, do licitante classificado em primeiro lugar em cada item deverá ser imediatamente remetida digitalizada para o e-mail pregao.pb2013@gmail.com, para a Pregoeira, que verificará a plena habilitação da empresa licitante;
10.13 - A documentação de habilitação em original ou cópia devidamente autenticada, a planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance e obedecendo a todos os dados da Proposta deste Edital, além das amostras dos produtos formadores do item(a serem devidamente analisadas pela Pregoeira e Equipe da PMPB-RO), do licitante classificado em primeiro lugar do item deverá ser enviadas à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da etapa competitiva, que a encaminhará ao setor competente para as devidas análises.
10.15 – A intenção de interpor recurso por qualquer licitante somente poderá ser promovida via sistema eletrônico, e somente após a declaração do Pregoeiro, também via sistema, do licitante considerado vencedor do item. Conforme previsto nas regras do próprio sistema eletrônico, só será aceito a intenção de interpor recurso de qualquer licitante nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor pela Pregoeira. Os licitantes desclassificados antes da fase de disputa também poderão manifestar sua intenção de interpor recurso em aludido prazo mencionado;
10.16 - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro ao autor da proposta ou lance de menor valor nos itens referentes a

combustíveis e menor valor para os demais itens, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior competente, na hipótese de existência de recursos;
10.17 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;
10.18 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
XI – DA HABILITAÇÃO:
São documentos necessários á habilitação no certame os seguintes:
11.1 – Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
11.2 – Quanto à regularidade fiscal:
a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débito – CND perante o INSS;
c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
d) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal;
e) Certidão Negativa de Débito Estadual
f) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa licitante;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
11.3 – Quanto à regularidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:
a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
11.4 – Quanto à regularidade técnica, deverá à licitante apresentar:
a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante ter realizado serviços compatíveis com as características do objeto ora licitado;
11.5 – Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:
a) RG e CPF do representante legal;
b) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Ver ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR);
c) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório.
d) Licença Ambiental;
e) Licença da Associação Nacional de Petróleo para funcionamento.
f) Declaração de Superveniência
11.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.
11.7. - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
11.8. - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na inabilitação do licitante.
11.9 – A documentação elencada deve ser enviada de forma digital ao e-mail: pregao.pb2013@gmail.com no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento do certame, não havendo prorrogação. Na falta de qualquer dos documentos, ou no caso de existência de certidões vencidas, salvo referentes a microempresas, respaldadas pela legislação para substituição de certidões vencidas, a empresa vencedora será automaticamente desclassificada e chamada a segunda colocada, e assim sucessivamente.
XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:
12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A Pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
12.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
12.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
12.4 – Ao final da sessão pública de cada item do Pregão o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
12.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
12.7 - Os procedimentos para interposição de recurso, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;
12.8 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
12.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por
período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
13.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
13.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
13.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
13.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
13.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
XIV - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
14.1 A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual:
Elemento de Despesa 33.90.300000 – Material de consumo
a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2112 (Fonte 10709)
Projeto Atividade: 2082 (Fonte 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte 10750)
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10831)
c) Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10900)
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2047 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte 11538)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte 11555)
e) Gabinete do prefeito
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)
f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Geral
Projeto Atividade: 2006 (Fonte 10000)
g) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 2022 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2093 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)
XV - DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.
15.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
15.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
15.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
15.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
15.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.
15.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.
15.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. No caso de o licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da propsota e comprovados os requisitos de habilitação assinar a ata.
15.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital .
XVI - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS
16.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.
XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
17.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.
17.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por item, terá (ão) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.
17.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item.
17.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.
17.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
17.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
17.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item XIII deste Edital.

17.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
18.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo III), e da proposta vencedora.
17.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
17.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.
17.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.
17.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
17.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no sub item 11.9.
17.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.
XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente aos itens deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item.
18.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
18.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
18.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
18.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
18.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
18.6 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
18.7 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
18.8 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
18.9 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
18.10 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, conforme a Tabela da ANP para o Município de Pimenta Bueno, quando tratar-se de combustíveis, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
18.10.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
18.11 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, com base na Tabela da ANP para o Município de Pimenta Bueno quando tratar-se de combustíveis, mantendo-se a diferença percentual apurada na licitação.
18.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
18.13 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Diário Eletrônico dos Municípios de Rondônia.
XIX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA
19.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.
19.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do item relacionado no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006, Art..
19.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.
19.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.
19.5 A Contratada deverá fornecer o objeto desta licitação, mediante requisição/autorização assinada pelo servidor responsável da Unidade Administrativa, autorizado para esse fim.
19.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a continuidade dos serviços da Prefeitura Municipal .
19.7 Prazo para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.
19.8 Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).
19.9 A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.
19.10 A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.
19.11 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para efetuar as trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.
XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
20.1.1 Automaticamente:
a. por decurso do prazo de vigência;
b. quando não restarem fornecedores registrados;
0pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
21.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
20.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
20.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
20.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
20.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
20.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação, mediante Revogação ou Anulação do presente Edital.
XX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
20.1- O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.
16.2– A empresa deverá indicar os números da conta corrente para depósito, agência e banco.
16.3- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente de cada Unidade Administrativa (UA), juntamente com as "Requisições de Fornecimento" correspondente ao período de pagamento fixado. O período de pagamento compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas), sobre as quais será destacada a Nota Fiscal.
16.4- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
16.5- Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
16.7 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
21.1 - A presente licitação não importa necessariamente na aquisição, podendo a PMPB-RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PMPB-RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
21.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
21.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
21.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;
21.8 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá assinar prazo aos licitantes para apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei n.º 8.666/93;
21.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;
21.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
21.11 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pela Pregoeira da PMPB, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 13h30, no endereço sito à Av. Castelo Branco, 1046, ou pelo e-mail: pregao.pb2013@gmail.com.
21.12 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios;
21.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, bem como demais documentos solicitados no decorrer do evento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
21.14 – A comunicação da Prefeitura Municipal com as empresas vencedoras do certame serão, preferencialmente, através de e-mail, em sendo assim as partes ficam comprometidas de informarem qualquer alteração de endereço eletrônico.
21.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PMPB-RO, nos termos da Legislação pertinente.

Pimenta Bueno, 5 de julho de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
O presente termo de referência tem por objetivo o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base MENOR PREÇO POR ITEM TENDO POR

BASE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA ANP PARA O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO (PARA COMBUSTIVEIS) E PARA OS DEMAIS ITENS MENOR PREÇO COM BASE NOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do término da vigência da ARP nº 7-PMPB-RO, considerando que embora tenha a mesmo sido aditivada, não há como garantir por um prazo maior a continuidade no funcionamento da frota de veículos que atende as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, em sendo assim, faz-se necessário a realização de nova licitação destinada a selecionar proposta mais vantajosa para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a suprir a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO (EXPECTATIVA DE CONSUMO)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
15506	367684	LITRO	ÓLEO DIESEL
17669	155108	LITRO	GASOLINA COMUM
23685	570	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 BD C/ 20 LITROS API CG-4
23696	44	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE-40, BALDE COM 20 LITROS, API CF
23682	50	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-68 BD C/ 20 LITROS
29342	30	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, BALDE 20 LITROS GL5
17679	22	BALDE	GRAXA, BALDE COM 20 KILOGRAMAS, CHASSI
107383	187	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 EMBAL. COM 1 LITRO APC CF
17682	18	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20/50, EM LITROS API SJ
29335	439	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40, EMBALAGEM COM UM LITRO API CF
23688	228	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPO, FRASCO COM 500ML
23686	3	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO API-4, SAE 80W, BD C/20 LITROS
23684	14	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-140, BD C/ 20 LITROS API GL5
23687	11	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE DA TRANSMISSÃO 433, BD C/ 20 LITROS API GL4
32974	17	UNID	GRAXA PARA ROLAMENTO EMBALAGEM COM 500 G. GRAL NLG1
365513	700	UND	OLEO DIESEL ADITIVADO
32977	7000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
17671	120	FRASCO	FLUIDO DE FREIO FRASCO COM 500 ML DOT 4
364327	12	BD	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO E PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO

4.1 A empresa a ser contratada para o ITEM, deverá possuir e manter, durante o contrato a ser avençado, pontos de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, situada na Av. Castelo Branco 1046, Bairro Pioneiros, de modo que o deslocamento dos veículos seja, no máximo de 10(dez) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Prefeitura Municipal para o posto e do posto para a Prefeitura Municipal, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo o trajeto normal de menor percurso. Tal condição justifica-se mediante a necessidade de economia de tempo e combustível.

4.2 Os veículos deverão ser abastecidos no posto indicado pelo licitante vencedor do certame, mediante apresentação pelo condutor, de requisição, emitida pela Unidade Administrativa, na qual deverá conter especificação do veículo (modelo/placa), assinada pelo servidor responsável;

4.3 O licitante vencedor apresentará semanalmente a Prefeitura Municipal, de acordo com as regras definidas em contrato, fatura contendo produto e quantidade fornecida;

4.4 O prazo de vigência registro de preços será de 12 (doze) meses. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura da ata.

4.5 A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) para o fornecimento dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

4.6 A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.

4.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

5. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O valor dos combustíveis comercializados obedecerá tabela da ANP para o Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora do certame a empresa que ofertar o menor preço com base na média dos valores da Tabela ANP para o Município de Pimenta Bueno.

5.1.1 Com relação aos demais produtos, será considerado o menor valor com base os valores médios estimados.

5.2 O valor total estimado para a contratação do fornecimento é de: Valor médio estimado do processo, através de cotação em empresas da praça de Pimenta Bueno, R$ 1.690.951,94 (Um mil seiscentos e noventa mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos).

6. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as qualificações técnicas que comprovem a capacitação técnica para realização do fornecimento conforme o edital.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

a) Suprir todos os veículos da frota da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Requisição de Combustíveis e/ou lubrificantes e filtros, devidamente numerada, constando a especificação do veículo, placa, produto, unidade, quantidade, bem como a devida autorização do servidor devidamente autorizado para esse fim.

b) Abastecer os veículos que compõem a frota da Prefeitura de Pimenta Bueno com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional de Petróleo ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

c) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados no período diurno e/ou noturno;

d) Dar prioridade de atendimento a Prefeitura Municipal, obrigando-se na falta de combustíveis e/ou lubrificantes a providenciar imediatamente a aquisição dos mencionados produtos, em outro estabelecimento, sem que isso venha a acarretar qualquer ônus extra para a Prefeitura;

e) Não receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;

f) Ressarcir ao Prefeitura Municipal ou a terceiros qualquer dano causado por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento de combustíveis e/ou lubrificantes a qualquer unidade da frota de veículos da Prefeitura Municipal;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive seguros de acidente, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação ao fornecimento dos produtos, quer em relação aos empregados;

h) Não subcontratar a totalidade do fornecimento, objeto do contrato. Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com prévia autorização da prefeitura de Pimenta Bueno, permanecendo, no entanto com integral responsabilidade pelo cumprimento do fornecimento a ser contratado;

i) Manter durante toda a execução do Contrato, a regularidade apresentada para habilitação no certame, atendendo ainda a futura necessidade de comprovação de regularidade de débitos trabalhistas, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

j) Remeter a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno as Requisições de Combustíveis emitidas pelas unidades administrativas, através de um relatório circunstanciado, acompanhado da correta nota fiscal/fatura de material de consumo, para efeito de pagamento.

k) Fornecer atendimento 24h por dia, 7 (sete) dias por semana.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

a. Efetuar o pagamento mensalmente, mediante apresentação semanal de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

b. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

9. DO PAGAMENTO

Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente,

após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal/CNDA.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual:
Elemento de Despesa 33.90.300000 – Material de consumo
a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2112 (Fonte 10709)
Projeto Atividade: 2082 (Fonte 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte 10750)
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10831)
c) Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10900)
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2047 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte 11538)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte 11555)
e) Gabinete do prefeito
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)
f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Geral
Projeto Atividade: 2006 (Fonte 10000)
g) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 2022 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2093 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)
11. DO FORNECIMENTO:
11.1 Para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.
11.2 Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

Pimenta Bueno, 5 de julho de 2013

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.
Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 2396/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 54/2013 Registro de Preço n.ºXXXX, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato tem por objetivo o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 2396/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 54/2013/ Ata de Registro de Preço XXXX, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).
CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA
4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
4.2 As contratações dos materiais registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos do edital e da Ata, conforme minuta (anexo III) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
4.3 A Empresa que estiver o Preço Registro em Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.
4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
4.6 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
4.7 Prazo para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.
4.8 Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).
4.9 A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.
4.10 A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.
4.11 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.
4.12 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material(is) entregue(s) não corresponder ao exigido no item 1 deste Edital e Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.
4.13 Os produtos a serem entregue devem ser 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;
4.14 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;
4.19 A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a troca , objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique má qualidade.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1 Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente, após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte;
Elemento de Despesa 33.90.300000 – Material de consumo
a) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2112 (Fonte 10709)
Projeto Atividade: 2082 (Fonte 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte 10750)
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10100)
Projeto Atividade: 2032 (Fonte 10831)
c) Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2012 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2013 (Fonte 10900)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10049)
Projeto Atividade: 2097 (Fonte 10900)
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2047 (Fonte 10000)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte 11538)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte 11555)
e) Gabinete do prefeito
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)
f) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Geral
Projeto Atividade: 2006 (Fonte 10000)
g) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 2022 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2093 (Fonte 10000)
h) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2004 (Fonte 10000)
CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato do no Órgão Oficial de Prefeitura de Pimenta Bueno até de.....de.....de 2013.
CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2013 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.
9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
10.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
10.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÈCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Unidade Administrativa.
11.5 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.
11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.
11.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
11.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nas normas especificas dos mesmos. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
12.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança.
12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.
12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.
12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
12.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
12.12 - Arcar com qualquer prejuízo causado a patrimônios das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
12.13 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
12.14 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
12.15 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2013/PMPB
PROCESSO Nº 2396/2013
VALIDA ATÉ: ___ DE ____ DE 2013
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, 1036, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2013, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jean Herique Gerolomo de Mendonça, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno encontram-se regulamentados pelo Decreto Lei n°2494/2006.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no menor preço , com base nos valores médios da Tabela ANP para o Município de Pimenta Bueno e menor preço sobre o valor estimado para os demais itens, com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico 54/2013 e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

VENCEDORA DO(S) LOTE(S): _____

(uma ata para cada fornecedor)

(Inserir Tabela)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Planejamento, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Municipalidade.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Municipalidade.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Central de Compras da PMPB..

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital no Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.Prazo para fornecimento: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.

2. Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

3. A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.

4. A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.

5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será imediato, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. O fornecimento realizar-se-á em posto de abastecimento próprio da Contratada, ressalvada a permissão expressa da Administração em contrário, quando necessário abastecimento em outro posto, permanecendo a contratada com a integral responsabilidade pelo fornecimento, às suas expensas.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente, após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico 54/2013.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 54 /2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.

11. A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho.

12. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.

13.Local: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a PMPB-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Direção de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 54/2013, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 2396/2013.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico 54/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jean Henrique Gerolomo de Mendonça.

Pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Pela empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa.....
Representante
Qualificação

ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – PMPB-RO
Prezados senhores,
A pessoa jurídica a seguir descriminada:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
Representada por: NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2013, PROCESSO N° 2396/13, que trata de registro de preço para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) do Edital.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Menor Valor Unit.	Menor Valor Total
15506	367684	LITRO	ÓLEO DIESEL		
17669	155108	LITRO	GASOLINA COMUM		
32977	7000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO		
23685	570	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 BD C/ 20 LITROS API CG-4		
23696	44	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE-40, BALDE COM 20 LITROS, API CF		

Valor Total por extenso:
- A Proposta terá Validade por 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
- Local e data:
- Assinatura e carimbo do representante legal da empresa:

_____
Data

_____
Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 54/2013 – Pregão na forma Eletrônico - SRP
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.
Pimenta Bueno-RO, ____de _____de 2013.
(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 54/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2013, PROCESSO N° 2396/2013, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º

8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

DATA:
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão
Eletrônico/SRP nº 54/2013. A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX			
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.			
Autorização para Representação em Licitações			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:			
Telefone comercial:			
E-mail:			
Representante legal:			
CPF:	RG:	Telefone:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)			
Licitante:			
CNPJ:			
Operadores			
1	Nome:		
CPF:		Função:	
Telefone:		Celular:	
Fax:		E-mail:	
2	Nome:		
CPF:		Função:	
Telefone:		Celular:	
Fax:		E-mail:	

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.
Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO X – MODELO FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Valor inicial do menor valor:
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Av. Castelo Branco, 1046 – Bairro Pioneiros – Pimenta Bueno – RO CEP: 76970-000 Fone: (69) 3451.2593 - www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pregao.pb2013@gmail.com

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:CF9DCCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 464/2013 DE, 08 DE JULHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.821/2013.*

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 1.916/2013 de 06 de Junho de 2013.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de diárias no valor de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais)) para o servidor ***ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR,*** *inscrita no CPF n.º 687.479.422-15, onde o mesmo participou do curso de contabilidade aplicada ao setor publico.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:B6B4D0E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 047/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS AGUIA DE FERRO

CNPJ N.º 02.718.227/0001-00
Av. Grajaú n.º 2627 – Espigão do Oeste

DO OBJETO: Aumento de trajeto dos serviços de transportes escolar fls. 1.811/1815, conforme especificações constantes na nota de empenho n.º 1.667/2013 de 02 de Julho de 2013, inserida no processo n.º 7.360/2011.

Ø Veículo fechado micro ônibus, partindo do entroncamento no Setor Caladinho, estrada principal, passa pela linha 108, segue até a Escola Diva Tereza, Setor Canaã, no período matutino, perfazendo o total de 8.730 Km em 97 dias letivos.

DO PREÇO: E de R$-35.618,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.032 – Acesso à Escola - Recurso Orçamentário 21237 Convênios do Estado ao Ensino R$-35.618,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Função 123.611.014, conforme Nota de Empenho n.º 1.667/2013 de 02 de Julho de 2013. .

DO PRAZO: É de 97 (noventa e sete) dias letivos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 007/2012 – P.G.M, celebrado em 17.02.2012.

DATA: 05 de Julho de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:2D11E729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 046/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.331.865/0001 - 94
Gleba Corumbiara, Setor 12, Lote 58/2E - Vilhena - RO

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, conforme projeto básico e nota de empenho n.º 1.664/2013 de 01 de Julho de 2013, constantes no processo administrativo n.º 910/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREÇO: É de R$-32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo o mesmo irreajustável.
tável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.085 – Realizar a Coleta de Lixo - Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres R$-32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho 1.664/2013 de 01 de Julho de 2013.

DO PRAZO: Será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Julho de 2013 e termino em 31 de Dezembro de 2013, podendo entretanto, ser prorrogado por igual período, dentro da vigência da ata de registro de preço, mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa entre as partes.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 002/2013 – P.G.M, celebrado em 01.03.2013.

DATA: 05 de Julho de 2.013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:F1337DDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 045/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CPF N.º 07.128.204/0001-51
Rua Recife nº. 5051 – Rolim de Moura – RO

DO OBJETO: Aumento de Serviços, conforme planilha orçamentária (fls. 793) e nota de empenho nº. 1.668/2013 de 03/07/2013, da construção de uma escola Municipal no Distrito do Alto Itaporanga, em atendimento ao Convênio 700305/2011, firmado entre FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constantes no processo administrativo nº. 1.883/2012, p/ atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-117.433,99 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.019 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Fonte de Recurso 10831 – Salário Educação R$-117.433,99 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) - Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho 1.668/2013 de 03 de Julho de 2013.

DO PRAZO: Será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de Julho de 2013, para a execução dos serviços.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 041/2012 – P.G.M, celebrado em 02.07.2012.

DATA: 25 de Junho de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:132F47A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 044/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: A. J. DA SILVA & CIA LTDA – EPP
CNPJ n.º 08.678.888/0001 - 28,
Rua Corumbiara nº 6178, Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Serviços de limpeza do Terminal Rodoviário deste município, conforme nota de empenho n.º 1.650/2013 de 28/06/2013, inserida no processo administrativo n.º 5.938/2008, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREÇO: É de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP – Recurso Orçamentário R$-60.000,00 (sessenta mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho n.º 1.650/2013 de 28 de Junho de 2.013.

DO PRAZO: É de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Julho de 2013 e término em 30 de Dezembro de 2013

– Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 095/2009 – P.G.M, celebrado em 30.06.2009.

DATA: 28 de Julho de 2.013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:74B3BCDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 043/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: DELMERIZA ALVES DE MORAES RAMALHO

CPF N.º 799.632.691 - 68
Av. Flávio da Silva Dalto n.º 799 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 210,00 m2 de construção, localizado na Rua dos Inconfidentes n.º 701, Bairro Alvorada em Pimenta Bueno, contendo 05 quartos, 02 salas, cozinha, 02 banheiros, 01 edícula, varanda, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossicial – CAPS, conforme nota de empenho n.º 453/2013/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$-4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do CAPS - Recurso Orçamentário R$-4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) - Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 10.302.1209, conforme nota de empenho n.º 453/2013 de 25 de Junho de 2013.

DO PRAZO: É de 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de Junho de 2012 e término em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 028/2013 – P.G.M, celebrado em 08.05.2012.

DATA: 25 de Junho de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:6B12A26F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: Concorrência Pública Nº 001/CPL-M/2012 Processo nº 462/SEMUSA/2012.
Objeto: *Contratação de Empresa para Execução da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.*
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, observado o Parecer dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.067.378/0001-63. O valor total desta aquisição é de R$ 17.779.410,40 (dezessete milhões, setecentos e setenta setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). sendo licitado através da modalidadeCONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 001/CPL-M/2012,, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.
Presidente Médici/RO, 21 de junho de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3F690DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2013 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/ SEMUSA/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.067.378/0001-63.DO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Presidente Médici-RO. DO VALOR: R$ 17.779.410,40 (dezessete milhões, setecentos e setenta nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS: FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - elemento de despesa 44.90.51 - Convenio Funasa 0551/2011
Presidente Médici/RO, 27 de junho de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0775CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065-2013

DECRETO Nº 065/2013.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 16 de Abril de 2013 e Decreto de n° 17.865 de 23 de Maio de 2013, conforme reza o art. 4°;

Decreta

Art. 1° Fica convocada a **I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial**.

Art. 2° A **I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial**, realizar-se-á no município de Jaru/RO, no dia 31 de Julho de 2013, no Centro de Convenções.
Art. 3° O evento terá como tema geral: **DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO POR UMA RONDÔNIA AFIRMATIVA.**

Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji- Paraná, **Presidente Médici**, Texeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto, fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrario.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 08 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8FC63FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2013

PROCESSO N° 768/SEMSAU/2013

Objeto: Aquisição de peças elétricas automotiva.

Considerando o baixo custo do objeto deste processo e ainda a urgência de atender tal requisição a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca interessados em apresentarem proposta de preço para aquisição de peças elétrica para manutenção de veículo GOL Placa NDX 3156 para atendimento da Unidade de Saúde do Distrito de Querência do Norte por meio da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento deverá ser imediato conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Alternador GOL 65 AP 061-C/AR	01
02	Motor de Partida PARATI/GOL/ c/ ar	01
03	Compressor ar condicionado GOL	01
04	Farol GOL GIII/99 Mascara negra	02
05	Lâmpada H1 12V 100W	02
06	Lâmpada H4 H5 12V 100X9W	02
07	Rele Auxiliar	04
08	Termo onterruptor 92°	01
09	Bomba de combustível total flex	01
10	Sensor nível de combustível	01
11	Bateria s/ manutenção 75 amperes	01
12	Eletroventilador GOL G III c/ ar	01

Vale salientar que este veículo serve tanto para os atendimentos de emergência junto a unidade básica de saúde do distrito de Querência do Norte, quanto para as visitas de PSF daquela região, portanto reafirmamos que os prejuízos para a população com a inutilidade do veículo é incalculável.
Maiores informações na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 12/07/2013, ATÉ AS 08h30min
LOCAL: SALA DA CPL/PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Primavera de Rondônia, 09 de julho de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:49A67732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a **Construção de Bueiros Celulares em Concreto** localizado na Rua Severino Clementino dos Santos entre a Avenida Efraim Goulart de Barros e Avenida Getúlio Vargas, Setor 02 Zona Urbana do Município de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 05 de JUNHO de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:1156D03C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1945/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 21 da Lei Municipal 563/2012, ao servidor JORGE CARDOSO MOREIRA, Técnico em Enfermagem 40 Horas, Matricula nº 847, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.07.2013 a 30.09.2013 referente ao 1º qüinqüênio.

Gabinete do Prefeito, de 01 de Julho de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C6AFF1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1946/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 21 da Lei Municipal 563/2012, a servidora ELZA MATOS DE OLIVEIRA, Agente de Saúde 40 Horas, Matricula nº 401, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.07.2013 a 30.09.2013 referente ao 2º qüinqüênio.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Julho de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EB72DEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1944/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

ART. 1º- NOMEAR, os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Crespo-RO.

I – Representantes da SECDEL
Silvana Gavioli.
Ylce Yara de Castro Pinto.
Celho Vitor Naves.
Joseane Norberto
Regiane Moreira Pereira
Kátia Rodrigues Martins

II – Representantes dos Gestores das Escolas Municipais.
Claudecir Augusto de Laia.
Marcos Carlos Stedille.
Alzira Rodrigues.

III – Representante da Escola Estadual Francisco Mignone
Edinalda Celestina Gobira

IV – Representante do Conselho Tutelar
Eunice Gomes de Moraes.
Creuza Moreira da Silva.

V – Representante da Emater
José Calistro da Silva Neto.
Sandi Calistro de Sousa.

VI – Representante de Associações
Salete Kaepp Santos.
Roselina Miranda.

VII- Representante das Igrejas
Magno S. Martineli.
Margarida da Silva de Aquino.

VIII – Representante de Pais
Claudinete da Silva Salata.
Joana Cândida da Silva.

IX- Representantes de alunos
Maria do Livramento da Silva de Moura Dalprá.
Marciana Francisca de Azevedo.

X- Representante dos Professores da rede municipal
Jefferson Rodrigues Reis.
Jozeane Candido Moreira.
XI – Representante do Poder Executivo:
Antonio Carlos de Souza
Givanilton Soares da Silva

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Junho de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E1C3051D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 30/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 30/2013

PROCESSO Nº 0613/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 10/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para **confecção e fornecimento de material gráfico,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Termo de Referência e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 8 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AF06B4BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 31/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 31/2013
PROCESSO Nº 0613/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 10/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para **confecção e fornecimento de material gráfico,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Termo de Referência e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 8 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7E72C3AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 32/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 32/2013
PROCESSO Nº 0613/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 10/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: R DE BRITO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para **confecção e fornecimento de material gráfico,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Termo de Referência e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 8 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8EF5551F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 33/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 33/2013
PROCESSO Nº 0613/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 10/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para **confecção e fornecimento de material gráfico,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Termo de Referência e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 8 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:309B0E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2575/2013 DE 02/07/2013

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2013
Decreto nº 2575/2013 de 02/07/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2526/2013 de 02/07/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
12 - 3.3.90.33.00.00 10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
13 - 3.3.90.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
Total Suplementação:		**6.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
11 - 3.3.80.33.00.00 10000	PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
Total Redução:		**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/07/2013.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3C54896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO DA OBRA ESGOTO SANITÁRIO.

Portaria n.º 471/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001-2013.

1. Do processo do recurso:
a) Empresa: GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.004.760/0001-20, com sede na Rua Dr. João Cecy Filho, 2403 A, Ponta Grossa PR.
Processo de recurso encontra-se anexado nos autos, recebido na SEMCOL em 05/07/2013 as 12:55 hs, através do processo administrativo nº. 5148/13
2. Do Objeto:
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (2º ETAPA)
3. Da Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 1383/2013. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**.**
4. Do Recurso:
Antes do enfretamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a intempestividade deste recurso, tendo em vista que o resultado de habilitação da concorrência 001/2013, teve sua ultima publicação no Diário Oficial da União em 27 de Junho de 2013, seção 3, folha 122. (Quinta-feira)
Iniciando a contagem do prazo 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso, o prazo expirou-se em 04 de Julho de 2013. (Quinta-feira)
A empresa GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.004.760/0001-20, com sede na Rua Dr. João Cecy Filho, 2403 A, Ponta Grossa PR, interpôs recurso em 05 de Julho as 12:55 horas, portanto fora do prazo legal, precluíndo , seu direito de recorrer.
No entanto, podendo a administração rever os seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade esta Comissão constatou um vicio quando da lavratura da ata de decisão da análise da documentação, da empresa Guaraúna Engenharia Ltda, uma vez quando ao invés de constar INABILITADA por descumprimento dos item : 8.2.3 – Qualificação Técnica b3 e b6, constou erroneamente dos item : 8.2.3 – Qualificação Técnica b1 e b3.
Assim esta comissão corrige o erro material constatado, INABILITANDO-se a empresa GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.004.760/0001-20, pelos descumprimentos dos itens 8.2.3- Qualificação Técnica, especificamente, nas alíneas b 3 e b 6 , inciso V, sub item 8.2.3.1, posto que em seus acervos técnicos não constam documentos comprobatórios, da realização de serviços na escavação em rocha (dura e/ ou branda) maior ou igual a 20.000 m³ , e assentamento de tubo PRFV maior ou igual a 400 MM quantidade igual ou superior a 500 metros.
Posteriormente a empresa GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.004.760/0001-20, através do processo 3766-2013, já manifestou interesse de Impugnação de edital da Concorrência em epígrafe, solicitando a retirada dos itens 8.2.3- Qualificação Técnica, especificamente, nas alíneas b 3 e b 6 , inciso V, sub item 8.2.3.1. A comissão de licitação nomeada pela portaria 326-2013 julgou IMPROCEDENTE mantendo na integra o edital de concorrência nº 001-2013.
O que causa profunda estranheza nesta comissão e que a empresa através o do anexo I – Declaração de Anuência letras (A e F), a mesma declarou ter conhecimento das exigências do edital, portanto a mesma tinha conhecimentos das exigências estabelecidos nos Item 8.2.3 – Qualificação Técnica.
No que refere-se, ao prazo para recursos, vejamos o que diz da Lei 8.666/93:
Artigo 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada, com o objeto da licitação ou contrato, e que não caiba recursos hierárquicos;

Art. 110, Na contagem dos prazos, estabelecidos nesta lei, exclui-se-a, o dia inicio e inclui-se a do vencimento, e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario.

Em consonância com o item 7. Do edital- Dos Esclarecimentos a licitação, impugnação do edital, e demais informações, acrescidos no item 7.7- Será de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento nos referidos sites, sobre o andamento, bem como as possíveis alterações (adendos e erratas), impugnação esclarecimento, prorrogações do referido certame.
Esta comissão buscando maior clareza, dos seus atos praticados, encaminhou a titulo de conhecimento a todos os participantes do processo licitatório e-mail informativo quanto aos seus atos.
Portanto, a mesma não teria obrigatoriedade em praticar tal ato, tendo em vista o estabelecido no edital no item 7.7.
O que se espera das empresas concorrentes é que as mesmas estejam atentas as publicações de seus interesses. É de conhecimentos de todos que os prazos iniciam-se a partir da ultima publicação, neste caso no DOU, e não se atentem apenas nos email, pois o email, não e considerado peça relevante para este certame e sim a titulo de informação e a mesma não poderia ter se atentado somente ao email recebido, salientamos que e obrigação das empresas se aterem nas publicações oficiais
Decisão:
Diante do exposto, esta Comissão Especial para abertura da Concorrência Pública nº 001/2013, portaria 471/2013, toma conhecimento, porém não da provimento por ser INTEMPESTIVA.
Rolim de Moura, 08 de Julho 2013.
Portaria nº 471/2013.

SIMONE APARECIDA PAES
Presidente

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Vice-Presidente

MARISA DA ROSA
Membro

SERGIANA COELHO NOBRE
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A18158E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Senhor **Jurandir Oliveira Araujo**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e considerando o edital 001/2013, **convoca** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Contrato Emergencial Temporário**, regido pelo Edital n. 001/GAB, de 01/04/2013, para **entrega de documentação** e **assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego conforme abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Santa Luzia, dentro do prazo compreendido entre os dias 05***/07 a 18/07/2013*** (exceto sábado e domingo), no horário compreendido entre ***7h 00mim às 13h 00min***, improrrogável.

CARGO: FARMACEUTICO 40 HORAS

MARCOS ANDREI GONÇALVES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

ROBERTO VAGNER DA SILVA
CLAUDINEIA M. DE ALMEIDA.
MARIA CRISTINA CABRINI

CARGO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA 40 HORAS

WILSON PEDRO FERRARI

CARGO MOTORISTA VEICULOS LEVES 40 HORAS

JOSÉ PEDRO

1.1. Endereço para entrega dos documentos e assinatura do contrato

Prefeitura
Rua sete de setembro, 2370. Fone 3434-2358 – RAMAL 801 RH

2.Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	**Condições**
Cédula de Identidade	1 cópia acompanhada do original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	1 cópia acompanhada do original
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	1 cópia acompanhada do original
Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	1 (uma) Original, com firma reconhecida
Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	1 (uma) Original, com firma reconhecida
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 (uma) cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	1 (uma) cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	1 (uma) cópia
Titulo de Eleitor	1 (uma) cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 (uma) cópia
Certificado de Reservista	1 (uma) cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	1 (uma) cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	1 (uma) cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	1 (uma) cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original
Declaração de não parentesco com membros do poder executivo e legislativo	1(uma)original
CARTEIRA HABILITAÇÃO CATERGORIA EXIGIDA CASO DO MOTORISTA	01(UMA)COPIA

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste RO, 04 de JULHO/2013.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:8086AD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

SEGUNDA CHAMADA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, A SEGUNDA CHAMADA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PADRÃO) para ampliação da rede de energia do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Tendo em vista que a primeira chamada foi DESERTA, sendo assim anuncia neste ato uma nova data para abertura do pregão 037/2013, E convida todos os interessados para participar do referido pregão no dia 22 de JULHO de 2013 as 09h00min,** na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 529/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br).
Santa Luzia D'Oeste – RO, 08 de Julho de 2013

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FE9A9670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 096/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletronico nº 096/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 26 de Julho de 2013, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 096/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE
Processo Administrativo: 273/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a **AQUISICAO DE Um VEICULO Ambulância COMPLETO, Tipo A, padrões definidos, especificações tecnicas, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho para atender as necessidades dos usuários dos serviços de saúde do município, conforme Convenio 363/PGE-2012**, conforme especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/07 até o dia 26/07/2013, conforme enunciado no Edital de Licitacao.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 26/07/2013, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 05.001.10.301.0012.1081-Aquisicao de Ambulância Tipo A Convenio nº. 363/PGE-2012 Elemento de Despesa: 44.90.52.00-52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021337-Convenios do Estado Relacionado a Saúde.
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 09 de Julho de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF6899AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA-INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA** localizada na Linha 06 Km 16 no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 05/08/2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BBBF3136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 735

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão presencial nº 06/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 124, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 735/2013/SEMESC, Contratação de empresa especializada em eventos de grande porte para prestar serviço com sonorização, palco, iluminação de palco e outros – para realização do 25° aniversário de emancipação politica e administrativa de São Miguel do Guaporé, que será realizado no período de 26 a 28 de julho do corrente exercício , favor da empresa Tiago Matia da Silva ME, com o Valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
SAO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de julho de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:A8882DA2

ASSESSORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 561

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão presencial nº 95/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 147, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 561/2013/SEMADF, Aquisição de Material Permanente, Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, favor da empresa C. H. DE OLIVEIRA - ME, com o Valor de R$ 15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais).
SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de junho de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:93C4E240

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 747/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 247/2013
Contratado: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCUOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus para supri as necessidade desta secretaria de saúde conforme a Ata de registro de Preço de N. 004/2013 e documentos em anexo. Assim conforme as especificação na nota de Empenho de N. 478/2013, sendo 08 unidades de Pneu Liso 215/75 R17.5 primeira linha com garantia nacional.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 6.192,00 (seis mil e cento e noventa dois reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 478/2013.
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:3D182E85

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 747/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 248/2013
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
Objeto: Aquisição de Pneus para supri as necessidade desta secretaria de saúde conforme a Ata de registro de Preço de N. 004/2013 e documentos em anexo. Assim conforme as especificação na nota de Empenho de N. 479/2013, sendo 07 unidades de Pneu 235/75 R15 primeira linha com garantia nacional.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 2.359,00 (Dois mil e trezentos e cinqüenta nove reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 479/2013.
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:3BD16C6A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 747/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 249/2013.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus para supri as necessidade desta secretaria de saúde conforme a Ata de registro de Preço de N. 004/2013 e documentos em anexo. Assim conforme as especificação na nota de Empenho de N. 480/2013, sendo 04 unidades de Pneu 205/75 R16 com garantia nacional.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 2.000,00(dois mil reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 480/2013.
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F521E428

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 747/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 250/2013
Contratado: FOX PNEUS LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus para supri as necessidade desta secretaria de saúde conforme a Ata de registro de Preço de N. 004/2013 e documentos em anexo. Assim conforme as especificação na nota de Empenho de N. 481/2013, sendo 10 unidades de Pneu 185/70 R14 primeira linha com garantia nacional.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 1.970,00(um mil e novecentos e setenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 481/2013.
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 06.001. GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:8C20E257

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 755/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 251/2013
Contratado: F. JUNIOR RAMOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem completa, de acordo com as especificações na ata de registro de preço.
Especificações na Nota de Empenho N. 503/2013, sendo 21 unidades de lavagem completa da S10 Ambulância.
21 unidades de lavagem completa do Savero Ambulância NDW 4640.
21 unidades de lavagem completa da Ranger.
21 unidades de lavagem completa do Ducato.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 3.225,60 (três mil reais e duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.001. GABINETE DO SECRETARIO-SAÚDE.
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.024. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
EMPENHO: 503/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2013

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:8FEA4178

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.252/2013

CONTRATADO: SHIAY SPORTS IND. COM. DE CONFECÇÕES.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 145 Unidades camisetas, para atender as necessidades dos professores municipais que irão participar da conferência municipal de educação **COMUE 2013**, cujas especificações e tamanhos estão contidos no Projeto Básico acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição, para atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05
UNIDADE: 05. 001
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.090.
NOTA DE EMPENHO: 920/2013
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:4977DB45

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.636/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.253/2013
Contratado: JIRAUTO AUTOMOVEIS LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças e lubrificantes e despesas com serviços de mão de obra no veículo DUCATO MAXICARGO placa NDM 3867, o mesmo serve como transporte de pacientes em caso de urgência, conforme especificações constantes no projeto básico acostado aos autos.

Valor: R$ 17.530,95 (dezessete mil quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 512/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 30 00 00 e Nota de Empenho n. 513/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 39 00 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:5C2F6DFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 513/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI- 513/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 100/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 5.298,00 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 05 de Julho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B3F0D80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 430/2013

Contrato: 116/ASJUR/2013
Processo nº 430/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para implantação de sistema de vigilância através de monitoramento por meios eletrônicos com câmera e armazenamento das informações pelo período de 60 (sessenta) dias e após a disponibilização das imagens em arquivo eletrônico para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)
Empenho: 703/2013
Data: Teixeirópolis /RO, 04/07/2013.
Assinam:
Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:777A33CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 440/2013

Contrato: 117/ASJUR/2013
Processo nº 440/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para implantação de sistema de vigilância através de monitoramento por meios eletrônicos com câmera e armazenamento das informações pelo período de 60 (sessenta) dias e após a disponibilização das imagens em arquivo eletrônico para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor: R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)
Empenho: 240/2013
Data: Teixeirópolis /RO, 04/07/2013.
Assinam:
Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:97C018B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 511/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI - 511/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **CARTA CONVITE** n.º **005/CPL/2013**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 1.545,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 05 de Julho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9B78BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/ FMS/2013.

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº: 007/ FMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: P**restação de Serviços Pessoa Jurídica (Coleta de Resíduos Hospitalares)**. Estimado no valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. Processo Administrativo **nº GI-559/2013**– Data para cadastro de proposta **18/07/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22/07/2013**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 09 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:97BEC23F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 19/GP/CMT/2013
De 08 de Julho de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o senhor VANDERSON VERÍSSIMO BORTOLETI, do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Theobroma/ RO, em 08 de Julho 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

MARIA ZELIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:BE124988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONCORRENCIA Nº 001/2013.

PROCESSO Nº 466/2013
CONCORRECIA Nº: 001/2013
DATA DE EMISSÃO: 04 DE JULHO DE 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OBJETIVANDO CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA, EM NÚMERO APROXIMADAMENTE DE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) SERVIDORES, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES, PARA MAIS OU PRA MENOS, AO LONGO DO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, ás 09h00min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, se reuniu o Pregoeiro designada pela Portaria, nº 005/GP/PMT/2013 e equipe de apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a Concorrência n.º 001/2013. No horário definido no Edital (09h00min) o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização da Concorrência, a sessão foi suspensa devido a Licitação do Pregão Presencial nº 64/2013 ser no mesmo horário de abertura da concorrência 001/2013 onde constatou –se que nenhuma empresa compareceu para a sessão de abertura dos envelopes da Concorrência nº 001/2013, então a Presidente deu por encerrada a sessão por falta de interessados, ficando a referida licitação DESERTA, onde será lançada a segunda chamada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Theobroma, 04 de julho de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA.
Pregoeiro Oficial

SABRINA MACHADO
Equipe de Apoio

ALEX ROBERTO BELTRÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:41685EB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONSELHEIROS TUTELARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, consideração o resultado final da Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município, conforme Ata com o resultado da eleição, do dia 14 de Agôsto de 2011, com a presença dos membros do CMDCA, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, sito a AV. 13 de Fevereiro, 1431, no Centro Administrativo Agenor Luis Correia, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente. Comunica ainda, que o não comparecimento no prazo citado implicará na desistência da vaga.

CONSELHEIRAS TUTELARES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leidiany Fernandes dos Santos	3ª Suplente

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIS CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:317BC7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1385/GP/PMT/2013

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em obediência ao que preceitua o Decreto Presidencial de 16 de abril de 2013, c/c artigo 4º do Decreto de nº. 17.865 de 23 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Regional da Promoção de Igualdade Racial.
Art. 2º - A I Conferência Regional da Promoção de Igualdade Racial, realizar-se-á no Município de Jaru, no dia 31 de julho de 2013 no Centro de Convenções.
Art. 3º - O evento terá como tema geral: DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO POR UMA RONDÔNIA AFIRMATIVA.
Art. 4º - Os municípios que comporão essa Conferência Regional são: Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeirópolis, Urupá e Alvorada do Oeste.
Art. 5º - Para o cumprimento deste decreto fica a coordenação e a organização do evento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:6CB5318A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1386/GP/2013

"Convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao solicitado no Ofício nº. 001/CMAS/2013, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2013, no horário de 07h30min as 17h30min, tendo como Tema Central: "Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1379/13 de 14 de Junho de 2013..
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, MUNICÍPIO DE THEOBROMA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:6DFF8D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/13/GP/PMT

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados, de forma paritária, os membros da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social, de que trata o Decreto nº 1379/GP/2013, de 14/06/2013.

GESTOR:
Edivaldo Dias da Silva
Adenise Regina Barcelos
Claudiomiro dos Santos
Jonas Silveira

SOCIEDADE CIVIL:
Valdemar Lopes Sena
Jorge Potratz
Jorge Antônio Teixeira
Kezia Moreno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/13, de 14 de Junho de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIS CORREIA, MUNICÍPIO DE THEOBROMA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:F01643BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 018/GP/PMT/2013

"DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar **a** Sra. **FABIANA DORIGO DA SILVA** para exercer a função de PREGOEIRO para proceder e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade de **Pregão Presencial Eletrônico** do município de Theobroma, tendo como equipe de apoio os servidores: **ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES e MICHELE OLIVEIRA COSTA.**

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no *caput* deste artigo, fica nomeado para substituí-lo o Sr. **ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES** com poderes de coordenar os trabalhos da presente Comissão.

Art 2º A presente Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações da modalidade de **Pregão Presencial Eletrônico,** e perseguirá no que couber a aplicação das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações complementares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 005/GP/PMT/2011 de 14/02/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:4156533F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GP/PMT/2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DO RECOLHIMENTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORA MÁQUINA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear os Integrantes para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância.

Ficam designados os seguintes membros;

Junior Ferreira Mendonça
Alex Roberto Beltrão
Adenise Regina Barcelos

Art. 2º - A presente Comissão de Sindicância tem por objetivo proceder levantamento do recolhimento aos cofres do Município do valor de horas máquina pago pelos produtores rurais do Município de Theobroma, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão é de 20 (vinte) dias, a contas da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS NOVE DIAS DO MES DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE (09/07/2013).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:BCA4EA76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***42/2013****, referente ao processo nº* ***554/2013, SMS n° 65/13****, que tem por objetivo* ***Aquisição de Medicamentos e Materiais Farmacológicos,*** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
03	*Und*	*1.000*	*DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML SOL.INJ. AMP. 2 ML*	*Teuto*	*0,87*	*870,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 870,00						
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
01	*Und*	*500*	*ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL. INJ. AMP. 05 ML*	*Teuto*	*0,55*	*275,00*
02	*Und*	*50*	*BENZOATO DE BENZILA 250 MG LOÇÃO/EMULSÃO FRC.100 ML*	*Sobral*	*2,67*	*133,50*
04	*Und*	*350*	*FUROSEMIDA 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML*	*Teuto*	*0,35*	*122,50*
06	*Und*	*20*	*MANITOL 20% (200 MG/ML) SOL. INJ IV BOLSA 500 ML SISTEMA FECHADO*	*Equiplex*	*6,03*	*120,60*
09	*Und*	*500*	*POLIVITAMINICO SOL. INJ. SEM MINERAIS AMPOLAS 02 ML*	*Neo Química*	*0,51*	*255,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$ 906,60						

Urupá – RO, 09/07/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:7169CC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Chamamento Público nº ***001/2013****, referente ao processo nº* ***400/2013, SMS n° 040/13****, que tem por objetivo* ***Contratação de Pessoas Físicas para realização de cursos na área de manicure-unha decoradas, almofadas em tecido Oxford, fabricação de doces e salgados confecção de bolsas em tecido, chinelos bordados em fita e miçangas, pintura em tecido, mecânica de motos, instalação e manutenção de ar condicionado, corte de cabelo e maquiagem, pintura em tela, eletricista predial, flor de EVA, mecânica de carros e confecção de lingerie,*** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) pessoa (s) física abaixo relacionada (s):*

ITEM	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***	***INSTRUTOR DO CURSO***
01	*01*	*Serv.*	***Curso para Confecção de Almofadas em tecido Oxford,*** *50 horas, para 25 pessoas (Técnicas em confecção de almofadas. Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverá ser confeccionado 50 almofadas.*	*R$ 3.421,00*	*R$ 3.421,00*	***AUZENI PEREIRA DA SILVA ALENCAR***
02	*02*	*Serv.*	***Curso para Confecção de bolsas em tecido,*** *50 horas para 25 pessoas (Bolsa Tira Colo).*	*R$ 2.000,00*	*R$ 4.000,00*	***FATIMA MARIA FERREIRA***
03	*01*	*Serv.*	***Curso Corte de Cabelo e Maquiagem,*** *50 horas para 25 pessoas.*	*R$ 2.560,00*	*R$ 2.560,00*	***MARIA DAS DORES ALVARENGA DOMINGUES***
04	*01*	*Serv.*	***Curso de Chinelos***	*R$ 2.483,00*	*R$*	***SANDRA***

			Bordados em Fitas e Miçangas, *50 horas, para 25 pessoas (Técnicas de bordado em chinelo). Obs. O material necessário deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverá ser confeccionado 80 pares: 40 com bordados em fita e 40 confeccionados com miçangas.*		*2.483,00*	***APARECIDA DA SILVA***
06	*01*	*Serv.*	***Curso de Pintura em Tecido,*** *50 horas, para 25 pessoas (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas).*	*R$ 3.495,00*	*R$ 3.495,00*	***DOREZANGELA PEREIRA PINHEIRO***
07	*01*	*Serv.*	***Curso Básico de Eletricista Predial****, 50 horas para 25 pessoas.*	*R$ 3.200,00*	*R$ 3.200,00*	***GEDERSON DE ANDRADE BONI***
08	*01*	*Serv.*	***Curso Confecção de Flor de EVA,*** *50 Horas para 25 pessoas.*	*R$ 2.380,00*	*R$ 2.380,00*	***SANDRA APARECIDA DA SILVA***
10	*01*	*Serv.*	***Curso Confecção de Lingerie,*** *50 Horas para 25 pessoas. Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador do serviço.*	*R$ 4.000,00*	*R$ 4.000,00*	***ELINETE RODRIGUES MOREIRA***
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PROCESSO Nº 400/2013 .....R$ 25.539,00						

Urupá – RO, 09/07/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B6E87DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 050-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 050/2013, com objetivo de **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento com a instalação de licença de uso por tempo indeterminado de softwares: Transparência Brasil – TB, Licitações e Contratos, - LC, com fornecimento de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.** Solicitação: **SEMFAZ**. Proc. 626/2013. Recurso: **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 23/07/2013 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado do serviço é de ***R$: 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).*** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de julho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BF1548A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/PMVA/2013

PROCESSO Nº: 127/PMVA/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**

CONTRATADA: ANARI TEM. COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.348,10 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

Vale do Anari-RO, 04 de julho de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:187B1308

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/PMVA/2013

PROCESSO Nº: 335/PMVA/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**

CONTRATADA: FRENCISQUETE & SOUZA LTDA**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOK, NO-BREAK E HD EXTERNO PORTÁTIL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.190,00 (trinta e três mil, cento e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Vale do Anari-RO, 05 de julho de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:149F5C77

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/PMVA/2013

PROCESSO Nº: 335/PMVA/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**

CONTRATADA: V. L. PASSARELA FARONI EPP**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOK, NO-BREAK E HD EXTERNO PORTÁTIL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Vale do Anari-RO, 05 de julho de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:29BD61E3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/PMVA/2013

PROCESSO Nº: 307/PMVA/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**

CONTRATADA: ANARI TEM. COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.203,52 (quinze mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES.

Vale do Anari-RO, 05 de julho de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:46D6F819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº47/2013

CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
Procuradoria Geral do Município

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2013
CELEBRAÇÃO: 02/07/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
EMPRESA ZEFERINO ZOPPI REFRIGERAÇÃO - ME.

I – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado SPITL e de janela, bebedouros de galão 20l, bebedouros industriais de 100l, geladeiras, frigobar e freezer instalados em órgãos públicos desta prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme Termo de referencia, planilha orçamentária e planilhas de especificações e quantidades anexas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que não dispõe de profissionais qualificados para executar a referida manutenção.

II – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste contrato é de R$ 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais), irreajustáveis.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado em ordem bancaria mediante a entrega dos objetos que deveram estar dentro das especificações exigidas, comprovadas através da apresentação e apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Secretario Municipal, juntamente com relatório dos serviços executados, documentos de regularização fiscal e de outros documentos que porventura venham a ser exigidos pela legislação, tendo a contratante o prazo de 10 (dez) dias úteis, para sua conferencia, observando os artigos 73 a 76 da lei federal nº 8.666/93.
V – DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo como data para o início da execução dos serviços a data de expedição da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria, podendo ser prorrogado mediante critérios da administração, dentro dos ditames legais.

CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS
Procurador Jurídico
Cadastro nº 19

Publicado por:
Eliane Alves Fernandes
Código Identificador:77BB6291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº48/2013

CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
Procuradoria Geral do Município

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2013
CELEBRAÇÃO: 02 DE JULHO DE 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos para copa e cozinha, limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira (HPP), neste município.

INTERVENIENTE: SEMSAU
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.07, 33.90.30.19, 33.90.30.21, 33.90.30.99.
VALOR: R$ 32.207,80 (trinta e dois mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o consumo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretaria interveniente e responsável pelo almoxarifado. As mercadorias serão entregues semanalmente, por não haver lugar para estocagem das mesmas e, por conter produtos perecíveis.

PRAZO: 06 (seis) meses.
NOTAS DE EMPENHOS Nºs 316, 317, 318, 319, e 320/2013.
PROCESSO Nº 87/2013.

CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS
Procurador Jurídico
Cadastro nº 19

Publicado por:
Eliane Alves Fernandes
Código Identificador:FA8A05D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº49-A/2013

CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
Procuradoria Geral do Município

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49-A/2013
CELEBRAÇÃO: 02 DE JULHO DE 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
M. N. LOPES - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos para copa e cozinha, limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira (HPP), neste município.

INTERVENIENTE: SEMSAU
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.07, 33.90.30.21, 33.90.30.22.
VALOR: R$ 9.917,91 (nove mil e novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o consumo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela secretaria interveniente e responsável pelo almoxarifado. As mercadorias serão entregues semanalmente, por não haver lugar para estocagem das mesmas e, por conter produtos perecíveis.
PRAZO: 06 (seis) meses.
NOTAS DE EMPENHOS Nºs 321, 322 e 323/2013.
PROCESSO Nº 87/2013.

CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS
Procurador Jurídico
Cadastro nº 19

Publicado por:
Eliane Alves Fernandes
Código Identificador:135CE019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUADRO SINÓTICO DO LEILÃO Nº 001/2012

QUADRO SINÓTICO DO LEILÃO Nº 001/2012

Lote nº	Avaliação Em R$	Arremato por	Reavaliado Em R$	Valor da Arrematação R$	Ágio em %
01	14.000,00	Lindolfo Nunes de Freitas	10.000,00	10.000,00	- 28,57
02	12.000,00	Cosmo Augusto da Silva	12.000,00	12.000,00	0,00
03	600,00	Elson Mota da Silva	600,00	600,00	0,00
04	30.000,00	Paulo Roberto Campagnolli	30.000,00	31.000,00	3,33
05	200,00	Marcos Antônio Pavelegini	200,00	200,00	0,00
06	800,00	Sem Arrematação	800,00	Não Vendido	
07	10.000,00	Gilberto Soares Borges	4.000,00	4.000,00	- 60,00
08	3.500,00	Sem Arrematação	2.000,00	Não Vendido	
09	800,00	Paulo Roberto Campagnolli	800,00	800,00	0,00
10	2.000,00	Cosmo Augusto da Silva	2.000,00	2.000,00	0,00
11	4.000,00	Edson Cordeiro	2.000,00	2.000,00	- 50,00
12	5.000,00	Elson Mota da Silva	2.800,00	2.800,00	- 44,00
13	7.500,00	Paulo Roberto Campagnolli	4.000,00	4.500,00	- 40,00
14	4.500,00	Rafael Blanco Dutra	2.500,00	2.500,00	- 44,40
15	14.000,00	Edson Cordeiro	6.000,00	6.000,00	- 57,14
16	6.000,00	Sem Arrematação	4.000,00	Não Vendido	
17	15.000,00	Marcos Antônio Pavelegini	8.000,00	9.200,00	- 38,66
18	10.000,00	Eduardo Itsuo Saito	4.500,00	4.500,00	- 55,00
19	25.000,00	Francisco de Asssis O. Raposo	17.000,00	17.000,00	- 32,00
20	700,00	Etamar José dos Santos	700,00	700,00	0,00
21	450,00	Aparecido da Silva	450,00	600,00	33,33
22	300,00	Paulo Roberto Campagnolli	30,00	30,00	- 90,00
23	50,00	Marcos Antônio Pavelegini	25,00	25,00	- 50,00
24	50,00	Edson Cordeiro	50,00	50,00	0,00
25	25.000,00	Edson Cordeiro	12.000,00	12.000,00	- 52,00
Total	**R$ 191.450,00**		**R$ 126.455,00**	**R$ 126.505,00**	**- 36,012**

Cerejeiras/RO, 09 de Julho de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Decreto nº 192/2010

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:40CC0997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.170.894,05	66.170.894,05	9.820.318,74	14,84	9.820.318,74	14,84	56.350.575,31
2	RECEITAS CORRENTES	64.634.213,62	64.634.213,62	9.493.618,74	14,69	9.493.618,74	14,69	55.140.594,88
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.661.960,00	5.661.960,00	725.394,19	12,81	725.394,19	12,81	4.936.565,81
4	Impostos	5.060.000,00	5.060.000,00	634.815,61	12,55	634.815,61	12,55	4.425.184,39
5	Taxas	601.960,00	601.960,00	90.578,58	15,05	90.578,58	15,05	511.381,42
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.950.000,00	2.950.000,00	1.006.278,12	34,11	1.006.278,12	34,11	1.943.721,88
8	Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	673.505,65	34,54	673.505,65	34,54	1.276.494,35
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	332.772,47	33,28	332.772,47	33,28	667.227,53
11	RECEITA PATRIMONIAL	311.500,00	311.500,00	53.227,67	17,09	53.227,67	17,09	258.272,33
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	301.500,00	301.500,00	53.227,67	17,65	53.227,67	17,65	248.272,33
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.760.753,62	54.760.753,62	7.566.335,49	13,82	7.566.335,49	13,82	47.194.418,13
30	Transferências Intergovernamentais	54.760.753,62	54.760.753,62	7.566.335,49	13,82	7.566.335,49	13,82	47.194.418,13
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	142.383,27	14,99	142.383,27	14,99	807.616,73
37	Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	14.571,63	14,57	14.571,63	14,57	85.428,37
38	Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	1.158,49	0,77	1.158,49	0,77	148.841,51
39	Receita da Dívida Ativa	620.000,00	620.000,00	89.112,35	14,37	89.112,35	14,37	530.887,65
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	37.540,80	46,93	37.540,80	46,93	42.459,20
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.536.680,43	1.536.680,43	326.700,00	21,26	326.700,00	21,26	1.209.980,43
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.536.680,43	1.536.680,43	326.700,00	21,26	326.700,00	21,26	1.209.980,43
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.536.680,43	1.536.680,43	326.700,00	21,26	326.700,00	21,26	1.209.980,43
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	0,00	764.806,21	0,00	0,00
63	Receitas de Contribuições	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	0,00	764.806,21	1.113.433,39	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	68.049.133,65	68.049.133,65	10.585.124,95	15,56	10.585.124,95	15,56	57.464.008,70
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.049.133,65	68.049.133,65	10.585.124,95	15,56	10.585.124,95	15,56	57.464.008,70
73	DÉFICIT (VI)	-	- -	-		--	-	
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	68.049.133,65	68.049.133,65	10.585.124,95	15,56	10.585.124,95	-	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-		0,00	-	
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-		0,00	-	
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		0,00	-	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.850.895,05	524.700,00	66.375.595,05	9.297.853,71	9.297.853,71	6.159.297,21	6.159.297,21	9,28	60.216.297,84
79	DESPESAS CORRENTES	57.469.366,98	0,00	57.469.366,98	9.157.604,13	9.157.604,13	6.019.047,63	6.019.047,63	10,47	51.450.319,35
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.771.864,80	0,00	34.771.864,80	5.145.214,70	5.145.214,70	5.092.288,97	5.092.288,97	14,64	29.679.575,83
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.000,00	0,00	91.000,00	1.878,65	1.878,65	1.878,65	1.878,65	2,06	89.121,35
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.606.502,18	0,00	22.606.502,18	4.010.510,78	4.010.510,78	924.880,01	924.880,01	4,09	21.681.622,17
83	DESPESAS DE CAPITAL	7.681.528,07	524.700,00	8.206.228,07	140.249,58	140.249,58	140.249,58	140.249,58	1,71	8.065.978,49
84	INVESTIMENTOS	6.857.528,07	524.700,00	7.382.228,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.382.228,07
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	824.000,00	0,00	824.000,00	140.249,58	140.249,58	140.249,58	140.249,58	17,02	683.750,42
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	700.000,00 -	-	-	-		- -	
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00 -	-	-	-		- -	
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.198.238,60	0,00	2.198.238,60	390.411,96	390.411,96	266.587,12	266.587,12	0,00	0,00
90	Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	2.198.238,60	0,00	2.198.238,60	390.411,96	390.411,96	266.587,12	266.587,12	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	68.049.133,65	524.700,00	68.573.833,65	9.688.265,67	9.688.265,67	6.425.884,33	6.425.884,33	9,37	62.147.949,32
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	68.049.133,65	524.700,00	68.573.833,65	9.688.265,67	9.688.265,67	6.425.884,33	6.425.884,33	9,37	62.147.949,32
100	SUPERÁVIT (XIII)	- -	-	-	-	-		4.159.240,62	- -	

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	68.049.133,65	524.700,00	68.573.833,65	9.688.265,67	9.688.265,67	6.425.884,33	10.585.124,95	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31/03/2013	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.850.895,05	66.375.595,05	9.297.853,71	9.297.853,71	6.159.297,21	6.159.297,21	95,85	9,28	60.216.297,84
2	00001	Legislativa	2.556.611,24	2.556.611,24	519.472,54	519.472,54	421.872,96	421.872,96	6,57	16,50	2.134.738,28
3	01031	Ação Legislativa	2.556.611,24	2.556.611,24	519.472,54	519.472,54	421.872,96	421.872,96	6,57	16,50	2.134.738,28
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5	00002	Judiciária	676.000,00	676.000,00	64.718,80	64.718,80	57.258,40	57.258,40	0,89	8,47	618.741,60
6	02061	Ação Judiciária	630.000,00	630.000,00	57.258,40	57.258,40	57.258,40	57.258,40	0,89	9,09	572.741,60
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	46.000,00	46.000,00	7.460,40	7.460,40	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	11.117.977,76	11.642.677,76	1.061.748,96	1.061.748,96	689.218,78	689.218,78	10,73	5,92	10.953.458,98
12	04121	Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	7.060,03	7.060,03	600,00	600,00	0,01	0,55	109.400,00
13	04122	Administração Geral	10.977.977,76	11.502.677,76	1.054.688,93	1.054.688,93	688.618,78	688.618,78	10,72	5,99	10.814.058,98
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	2.086.842,60	2.086.842,60	158.156,10	158.156,10	5.969,63	5.969,63	0,09	0,29	2.080.872,97
35	08241	Assistência ao Idoso	144.124,80	144.124,80	16.336,80	16.336,80	0,00	0,00	0,00	0,00	144.124,80
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	275.800,00	275.800,00	44.608,16	44.608,16	1.046,21	1.046,21	0,02	0,38	274.753,79
38	08244	Assistência Comunitária	397.361,12	397.361,12	27.459,28	27.459,28	0,00	0,00	0,00	0,00	397.361,12
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
39	08122	Administração Geral	1.229.556,68	1.229.556,68	69.751,86	69.751,86	4.923,42	4.923,42	0,08	0,40	1.224.633,26
40	00009	Previdência Social	3.558.239,60	3.558.239,60	92.586,58	92.586,58	21.313,98	21.313,98	0,33	0,60	3.536.925,62
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09122	Administração Geral	2.568.239,60	2.568.239,60	92.586,58	92.586,58	21.313,98	21.313,98	0,33	0,83	2.546.925,62
46	00010	Saúde	24.164.797,85	24.164.797,85	4.584.676,17	4.584.676,17	2.665.363,86	2.665.363,86	41,48	11,03	21.499.433,99
47	10301	Atenção Básica	5.257.794,39	5.257.794,39	472.974,05	472.974,05	379.003,40	379.003,40	5,90	7,21	4.878.790,99
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.339.450,80	2.339.450,80	1.029.306,17	1.029.306,17	227.376,73	227.376,73	3,54	9,72	2.112.074,07
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	274.782,60	274.782,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.782,60
50	10304	Vigilância Sanitária	95.280,00	95.280,00	4.218,32	4.218,32	290,32	290,32	0,00	0,30	94.989,68
51	10305	Vigilância Epidemiológica	799.173,21	799.173,21	58.689,63	58.689,63	24.923,47	24.923,47	0,39	3,12	774.249,74
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	15.398.316,85	15.398.316,85	3.019.488,00	3.019.488,00	2.033.769,94	2.033.769,94	31,65	13,21	13.364.546,91
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	16.916.026,00	16.916.026,00	2.334.197,77	2.334.197,77	2.113.671,37	2.113.671,37	32,89	12,50	14.802.354,63
60	12361	Ensino Fundamental	14.094.026,00	14.094.026,00	1.986.313,76	1.986.313,76	1.768.805,45	1.768.805,45	27,53	12,55	12.325.220,55
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.662.000,00	2.662.000,00	347.884,01	347.884,01	344.865,92	344.865,92	5,37	12,96	2.317.134,08
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
67	00013	Cultura	240.100,00	240.100,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.100,00
68	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	13392	Difusão Cultural	240.100,00	240.100,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.100,00
70	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	00015	Urbanismo	2.210.500,00	2.210.500,00	267.400,00	267.400,00	35.000,00	35.000,00	0,54	1,58	2.175.500,00
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.500,00
76	15452	Serviços Urbanos	1.620.000,00	1.620.000,00	267.400,00	267.400,00	35.000,00	35.000,00	0,54	2,16	1.585.000,00
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
81	00017	Saneamento	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00
82	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	17512	Saneamento Básico Urbano	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00
84	00018	Gestão Ambiental	105.800,00	105.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00
85	18541	Preservação e Conservação Ambiental	75.200,00	75.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00
86	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
88	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

93	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00020	Agricultura	154.500,00	154.500,00	29.968,56	29.968,56	7.500,00	7.500,00	0,12	4,85	147.000,00
95	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20122	Administração Geral	154.500,00	154.500,00	29.968,56	29.968,56	7.500,00	7.500,00	0,12	4,85	147.000,00
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	45.250,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	45.250,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
123	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00
135	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00028	Encargos Especiais	837.000,00	837.000,00	142.128,23	142.128,23	142.128,23	142.128,23	2,21	16,98	694.871,77
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	837.000,00	837.000,00	142.128,23	142.128,23	142.128,23	142.128,23	2,21	16,98	694.871,77
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
145		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.198.238,60	2.198.238,60	390.411,96	390.411,96	266.587,12	266.587,12	4,15	12,13	1.931.651,48
147	00001	Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.295,08	11.295,08	5.429,13	5.429,13	0,00	0,00	94.570,87
148	01031	Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.295,08	11.295,08	5.429,13	5.429,13	0,00	0,00	94.570,87
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	280.000,00	280.000,00	35.060,08	35.060,08	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
152	04122	Administração Geral	280.000,00	280.000,00	35.060,08	35.060,08	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
153	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00008	Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
157	08122	Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
158	00009	Previdência Social	300.000,00	300.000,00	6.601,24	6.601,24	6.601,24	6.601,24	0,00	0,00	293.398,76
159	09122	Administração Geral	300.000,00	300.000,00	6.601,24	6.601,24	6.601,24	6.601,24	0,00	0,00	293.398,76
160	00010	Saúde	238.238,60	238.238,60	78.257,01	78.257,01	77.847,16	77.847,16	29,81	32,68	160.391,44
161	10122	Administração Geral	238.238,60	238.238,60	78.257,01	78.257,01	77.847,16	77.847,16	29,81	32,68	160.391,44
162	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00012	Educação	1.150.000,00	1.150.000,00	259.198,55	259.198,55	176.709,59	176.709,59	67,66	30,09	973.290,41
164	12361	Ensino Fundamental	950.000,00	950.000,00	215.389,47	215.389,47	147.618,43	147.618,43	56,52	15,54	802.381,57
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
165	12365	Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	43.809,08	43.809,08	29.091,16	29.091,16	11,14	14,55	170.908,84
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		TOTAL (III) = (I + II)	68.049.133,65	68.573.833,65	9.688.265,67	9.688.265,67	6.425.884,33	6.425.884,33	100,00	21,41	62.147.949,32
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2012	Abril 2012	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	5.433.433,05	6.181.981,87	5.591.869,90	4.621.940,04	3.775.427,91	5.525.159,05	4.150.688,02
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	659.381,22	257.825,18	834.499,94	216.566,54	237.971,13	315.834,46	235.166,68
3	IPTU	210.539,18	26.668,86	15.855,56	14.940,54	15.909,25	11.743,17	5.245,21
4	ISS	128.158,71	106.841,41	133.211,64	125.810,88	108.679,42	140.236,90	97.614,24
5	ITBI	22.987,30	20.238,90	23.791,66	9.497,31	65.178,53	20.292,83	18.091,20
6	IRRF	180.712,14	62.143,79	623.938,76	43.770,47	14.371,23	112.776,79	94.435,34
7	Outras Receitas Tributárias	116.983,89	41.932,22	37.702,32	22.547,34	33.832,70	30.784,77	19.780,69
8	Receita de Contribuições	264.793,31	0,00	85.050,62	85.151,87	0,00	160.750,07	89.767,71
9	Receita Patrimonial	46.972,74	40.669,08	79.770,02	42.175,46	9.260,28	67.414,53	26.994,53
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.347.053,49	5.806.801,63	4.500.831,74	4.238.208,13	3.434.464,09	4.913.659,13	3.752.186,31
14	Cota-Parte do FPM	937.397,74	1.181.428,62	1.321.344,32	1.127.567,75	842.029,89	929.162,32	813.003,40
15	Cota-Parte do ICMS	1.333.585,35	1.088.927,32	1.367.951,97	1.259.428,77	1.387.980,94	1.304.696,50	1.330.687,91
16	Cota-Parte do IPVA	118.535,67	164.916,13	144.566,31	145.593,31	143.326,26	165.963,44	126.893,48
17	Cota-Parte do ITR	841,81	241,09	549,50	719,18	591,27	588,36	2.051,08
18	Transferências da LC 87/1996	2.442,10	2.442,10	2.442,10	2.442,10	2.442,10	2.442,10	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	881.814,81	887.887,37	1.029.571,13	929.175,63	825.380,18	887.814,93	840.217,70
21	Outras Transferências Correntes	1.072.436,01	2.480.959,00	634.406,41	773.281,39	232.713,45	1.622.991,48	639.332,74
22	Outras Receitas Correntes	115.232,29	76.685,98	91.717,58	39.838,04	93.732,41	67.500,86	46.572,79
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	452.936,88	487.591,03	567.370,81	507.150,21	475.274,05	480.570,54	454.527,16
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.936,88	487.591,03	567.370,81	507.150,21	475.274,05	480.570,54	454.527,16
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	4.980.496,17	5.694.390,84	5.024.499,09	4.114.789,83	3.300.153,86	5.044.588,51	3.696.160,86
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	4.757.631,26	5.314.866,87	7.241.223,84	5.057.577,10	5.596.476,69	63.248.275,60	71.451.833,62
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	327.278,41	686.033,74	298.516,70	319.725,98	405.668,21	4.794.468,19	5.661.960,00
30	IPTU	6.000,26	5.762,23	11.840,35	12.115,67	60.683,27	397.303,55	560.000,00
31	ISS	150.755,73	190.043,01	144.476,26	117.096,40	115.090,44	1.558.015,04	1.600.000,00
32	ITBI	66.027,05	49.625,08	26.503,30	36.738,93	38.353,66	397.325,75	300.000,00
33	IRRF	80.868,50	422.552,08	85.030,17	122.762,71	131.974,53	1.975.336,51	2.600.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	23.626,87	18.051,34	30.666,62	31.012,27	59.566,31	466.487,34	601.960,00
35	Receita de Contribuições	187.028,30	0,00	903.427,40	603.069,67	403.208,45	2.782.247,40	2.950.000,00
36	Receita Patrimonial	28.103,71	23.631,49	50.403,79	26.003,45	27.224,22	468.623,30	311.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.184.270,29	4.567.832,51	5.891.201,22	4.051.598,30	4.675.172,24	54.363.279,08	61.578.373,62
41	Cota-Parte do FPM	863.039,79	1.166.540,05	1.896.346,69	1.210.736,80	1.628.916,89	13.917.514,26	14.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.504.010,04	1.393.288,20	1.502.891,96	1.483.057,92	1.233.066,42	16.189.573,30	18.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	160.938,29	89.781,16	141.745,64	114.601,71	130.969,40	1.647.830,80	1.500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	6.241,95	840,24	453,56	699,77	126,60	13.944,41	60.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	4.884,20	2.442,10	2.442,10	0,00	0,00	24.421,00	28.100,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	867.834,84	1.029.663,76	1.052.586,24	1.000.120,43	1.077.143,06	11.309.210,08	12.011.400,00
48	Outras Transferências Correntes	777.321,18	885.277,00	1.294.735,03	242.381,67	604.949,87	11.260.785,23	15.478.873,62
49	Outras Receitas Correntes	30.950,55	37.369,13	97.674,73	57.179,70	85.203,57	839.657,63	950.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	507.822,83	530.578,33	1.378.037,35	1.060.018,96	773.921,74	7.675.799,89	8.767.620,00

51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	784.820,74	498.199,75	175.305,90	1.458.326,39	1.950.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	507.822,83	530.578,33	593.216,61	561.819,21	598.615,84	6.217.473,50	6.817.620,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	4.249.808,43	4.784.288,54	5.863.186,49	3.997.558,14	4.822.554,95	55.572.475,71	62.684.213,62

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.980.000,00	1.980.000,00	682.011,04	682.011,04	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.980.000,00	1.980.000,00	682.011,04	682.011,04	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.950.000,00	1.950.000,00	673.505,65	673.505,65	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.950.000,00	1.950.000,00	673.505,65	673.505,65	0,00
5	Ativo	1.950.000,00	1.950.000,00	673.505,65	673.505,65	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	30.000,00	30.000,00	8.505,39	8.505,39	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	8.505,39	8.505,39	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	3.858.239,60	3.858.239,60	1.446.817,25	1.446.817,25	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	3.558.239,60	3.558.239,60	21.313,98	21.313,98	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.568.239,60	2.568.239,60	21.313,98	21.313,98	0,00
30	Despesas Correntes	2.218.239,60	2.218.239,60	21.313,98	21.313,98	0,00
31	Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	300.000,00	300.000,00	6.601,24	6.601,24	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	3.858.239,60	3.858.239,60	27.915,22	27.915,22	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	1.418.902,03	1.418.902,03	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE Em. Fev/2013	REFERÊNCIA Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.303.766,07	2.750.583,32	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
63	Patronal = (64+68)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
65	Ativo	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	1.878.239,60	1.878.239,60	764.806,21	764.806,21	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	300.000,00	300.000,00	6.601,24	6.601,24	0,00
84	Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	6.601,24	6.601,24	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	300.000,00	300.000,00	6.601,24	6.601,24	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em. 28/Fev/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.800.316,22	2.800.316,22	2.800.316,22
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	6.680.903,07	6.680.903,07	10.612.966,97
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	9.331.167,01	9.331.167,01	11.129.051,86
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	486.714,62
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.650.263,94	2.650.263,94	1.002.799,51
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.880.586,85	-3.880.586,85	-7.812.650,75
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.880.586,85	-3.880.586,85	-7.812.650,75

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-3.932.063,90	-3.932.063,90

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.733.479,30

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Dez/2012	Em. 28/Fev/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	1.303.766,07	1.303.766,07	2.750.583,32
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.303.766,07	1.303.766,07	2.750.583,32
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.303.766,07	-1.303.766,07	-2.750.583,32
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.303.766,07	-1.303.766,07	-2.750.583,32

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	66.210.953,22	10.205.197,28	10.205.197,28	9.132.912,76
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	5.661.960,00	725.394,19	725.394,19	834.106,61
3	IPTU	560.000,00	72.798,94	72.798,94	73.105,41
4	ISS	1.600.000,00	232.186,84	232.186,84	208.665,63
5	ITBI	300.000,00	75.092,59	75.092,59	21.813,32
6	IRRF	2.600.000,00	254.737,24	254.737,24	452.982,72
7	Outras Receitas Tributárias	601.960,00	90.578,58	90.578,58	77.539,53
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	4.828.239,60	1.771.084,33	1.771.084,33	0,00
9	Receitas Previdenciárias	3.828.239,60	1.438.311,86	1.438.311,86	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	332.772,47	332.772,47	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	0,00	0,00	469,00
12	Receita Patrimonial	311.500,00	53.227,67	53.227,67	93.309,60
13	(-) Aplicações Financeiras	301.500,00	53.227,67	53.227,67	92.840,60
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	54.760.753,62	7.566.335,49	7.566.335,49	8.153.993,24
15	FPM	11.600.000,00	2.271.722,99	2.271.722,99	2.016.997,90
16	ICMS	14.400.000,00	2.172.899,50	2.172.899,50	2.208.133,84
17	Convênios	1.270.480,00	197.117,97	197.117,97	189.817,93
18	Outras Transferências Correntes	27.490.273,62	2.924.595,03	2.924.595,03	3.739.043,57
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	950.000,00	142.383,27	142.383,27	144.343,91
20	Dívida Ativa	620.000,00	89.112,35	89.112,35	83.663,83
21	Diversas Receitas Correntes	330.000,00	53.270,92	53.270,92	60.680,08
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.536.680,43	326.700,00	326.700,00	0,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.536.680,43	326.700,00	326.700,00	0,00
27	Convênios.	1.536.680,43	326.700,00	326.700,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.536.680,43	326.700,00	326.700,00	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	67.747.633,65	10.531.897,28	10.531.897,28	9.132.912,76
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	59.667.605,58	6.285.634,75	6.285.634,75	5.056.611,62
33	Pessoal e Encargos Sociais	36.970.103,40	5.358.876,09	5.358.876,09	4.025.350,11
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	91.000,00	1.878,65	1.878,65	28.486,74
35	Outras Despesas Correntes	22.606.502,18	924.880,01	924.880,01	1.002.774,77
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	59.576.605,58	6.283.756,10	6.283.756,10	5.028.124,88
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	8.206.228,07	140.249,58	140.249,58	184.790,11
38	Investimentos	7.382.228,07	0,00	0,00	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	824.000,00	140.249,58	140.249,58	184.790,11
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	7.382.228,07	0,00	0,00	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	700.000,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	67.658.833,65	6.283.756,10	6.283.756,10	5.028.124,88
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	88.800,00	4.248.141,18	4.248.141,18	4.104.787,88

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-	VALOR	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.196.869,68			

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.364,01	2.648.899,93	1.647.464,43	0,00	1.002.799,51	315.023,23	2.186.990,14	897.246,10	883.778,67	-9.359,08	1.608.875,62
2	EXECUTIVO	1.364,01	2.648.899,93	1.647.464,43	0,00	1.002.799,51	315.023,23	2.186.990,14	897.246,10	883.778,67	-9.359,08	1.608.875,62
3	GABINETE DO PREFEITO	0,00	71.525,54	32.137,63	0,00	39.387,91	20.045,22	26.841,25	15.774,93	10.819,43	0,00	36.067,04
4	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.364,01	12.569,48	12.569,48	0,00	1.364,01	7.784,28	125.117,83	24.067,00	24.067,00	0,00	108.835,11
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	53.569,37	37.925,72	0,00	15.643,65	144,06	738.544,71	444.249,91	444.249,91	0,00	294.438,86
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	73.192,52	43.078,32	0,00	30.114,20	285.389,67	328.290,59	301.495,81	299.077,08	-9.359,08	305.244,10
8	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432,43	0,00	0,00	0,00	2.432,43
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	156.342,22	56.781,96	0,00	99.560,26	0,00	322.168,48	50.400,00	50.400,00	0,00	271.768,48
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.179.403,98	1.414.498,85	0,00	764.905,13	0,00	255.560,00	24.960,00	24.960,00	0,00	230.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.381,41	3.698,00	0,00	27.683,41	0,00	306.377,02	24.176,93	23.545,25	0,00	282.831,77
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	16.667,41	5.225,00	0,00	11.442,41	0,00	4.912,98	0,00	0,00	0,00	4.912,98
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	30.839,58	0,00	0,00	0,00	30.839,58
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	20.708,00	8.009,47	0,00	12.698,53	1.660,00	40.163,75	6.660,00	6.660,00	0,00	35.163,75
16	IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL SERV. PUB. MUN. G. MIRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,52	5.461,52	0,00	0,00	5.461,52
17	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
20	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL (III) = (I +II)	1.364,01	2.648.899,93	1.647.464,43	0,00	1.002.799,51	315.023,23	2.186.990,14	897.246,10	883.778,67	-9.359,08	1.608.875,62

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	55.978.297,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	- -	
2	Previsão Inicial	-	68.049.133,65
3	Previsão Atualizada	-	68.049.133,65
4	Receitas Realizadas	10.585.124,95	10.585.124,95
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	- -	
8	Dotação Inicial	-	68.049.133,65

9	Créditos Adicionais	-	524.700,00
10	Dotação Atualizada	-	68.573.833,65
11	Despesas Empenhadas	9.688.265,67	9.688.265,67
12	Despesas Liquidadas	6.425.884,33	6.425.884,33
13	Superávit Orçamentário	-	4.159.240,62
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	9.688.265,67	9.688.265,67
15	Despesas Liquidadas	6.425.884,33	6.425.884,33
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		55.572.475,71
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	- -	
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	- -	
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	- -	
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	- -	
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	- -	
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	- -	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	1.446.817,25	1.446.817,25
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	27.915,22	27.915,22
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.418.902,03	1.418.902,03
26	PLANO FINANCEIRO	- -	
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	-3.733.479,30	-3.932.063,90	105,32
31	Resultado Primário	4.196.869,68	4.248.141,18	101,22

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.650.263,94	0,00	1.647.464,43	1.002.799,51
33	Poder Executivo	2.650.263,94	0,00	1.647.464,43	1.002.799,51
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.502.013,37	-9.359,08	883.778,67	1.608.875,62
36	Poder Executivo.	2.502.013,37	-9.359,08	883.778,67	1.608.875,62
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	5.152.277,31	-9.359,08	2.531.243,10	2.611.675,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201307081403040050195 7

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.371.208,73	25%	20,96
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.264.581,28	60%	60,81
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.010.089,10	15,00	30,73

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

61 Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
CPF.: 000.967.172-20

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
CRC.: 004667-O/4-RO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Mun. de Fazenda
CPF.: 079.016.742-53

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:BD4DD676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO	
CNPJ: 05.893.631/0001-09	
Exercício: 2013	
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL	
CVA:	201307081437320050236O

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.170.894,05	66.170.894,05	8.891.286,20	13,44	18.711.604,94	28,28	47.459.289,11
2	RECEITAS CORRENTES	64.634.213,62	64.634.213,62	8.891.286,20	13,76	18.384.904,94	28,44	46.249.308,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.661.960,00	5.661.960,00	1.053.979,87	18,62	1.779.374,06	31,43	3.882.585,94
4	Impostos	5.060.000,00	5.060.000,00	874.067,93	17,27	1.508.883,54	29,82	3.551.116,46
5	Taxas	601.960,00	601.960,00	179.911,94	29,89	270.490,52	44,93	331.469,48
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.950.000,00	2.950.000,00	351.364,03	11,91	1.357.642,15	46,02	1.592.357,85
8	Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	351.223,33	18,01	1.024.728,98	52,55	925.271,02
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	140,70	0,01	332.913,17	33,29	667.086,83
11	RECEITA PATRIMONIAL	311.500,00	311.500,00	154.528,27	49,61	207.755,94	66,70	103.744,06
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	301.500,00	301.500,00	154.528,27	51,25	207.755,94	68,91	93.744,06
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.760.753,62	54.760.753,62	7.165.931,79	13,09	14.732.267,28	26,90	40.028.486,34
30	Transferências Intergovernamentais	54.760.753,62	54.760.753,62	7.165.931,79	13,09	14.732.267,28	26,90	40.028.486,34
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 05.893.631/0001-09								
Exercício: 2013								
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL								
CVA:	201307081437320050236O							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	165.482,24	17,42	307.865,51	32,41	642.134,49
37	Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	16.799,46	16,80	31.371,09	31,37	68.628,91
38	Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	1.595,98	1,06	2.754,47	1,84	147.245,53
39	Receita da Dívida Ativa	620.000,00	620.000,00	87.173,41	14,06	176.285,76	28,43	443.714,24
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	59.913,39	74,89	97.454,19	121,82	-17.454,19
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.536.680,43	1.536.680,43	0,00	0,00	326.700,00	21,26	1.209.980,43
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.536.680,43	1.536.680,43	0,00	0,00	326.700,00	21,26	1.209.980,43
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.536.680,43	1.536.680,43	0,00	0,00	326.700,00	21,26	1.209.980,43
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	0,00	1.091.114,73	0,00	787.124,87
63	Receita de Contribuições	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	0,00	1.091.114,73	0,00	787.124,87
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	68.049.133,65	68.049.133,65	9.217.594,72	13,55	19.802.719,67	29,10	48.246.413,98
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 05.893.631/0001-09								
Exercício: 2013								
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL								
CVA: 201307081437320050236O								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.049.133,65	68.049.133,65	9.217.594,72	13,55	19.802.719,67	29,10	48.246.413,98
73	DÉFICIT (VI) - - -			-		-- -		
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	68.049.133,65	68.049.133,65	9.217.594,72	13,55	19.802.719,67 - -		
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00 -	-		105.623,78 - -		
76	Superávit Financeiro -		0,00 -	-		105.623,78 - -		
77	Reabertura de Créditos Adicionais -		0,00 -	-		0,00 - -		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.850.895,05	956.841,03	66.807.736,08	8.497.386,99	17.795.240,70	6.905.702,18	13.064.999,39	19,56	53.742.736,69
79	DESPESAS CORRENTES	57.469.366,98	0,00	57.469.366,98	7.456.631,53	16.614.235,66	6.761.681,68	12.780.729,31	22,24	44.688.637,67
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.771.864,80	0,00	34.771.864,80	5.287.175,03	10.432.389,73	5.112.178,44	10.204.467,41	29,35	24.567.397,39
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.000,00	0,00	91.000,00	6.175,63	8.054,28	6.175,63	8.054,28	8,85	82.945,72
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.606.502,18	0,00	22.606.502,18	2.163.280,87	6.173.791,65	1.643.327,61	2.568.207,62	11,36	20.038.294,56
83	DESPESAS DE CAPITAL	7.681.528,07	956.841,03	8.638.369,10	1.040.755,46	1.181.005,04	144.020,50	284.270,08	3,29	8.354.099,02
84	INVESTIMENTOS	6.857.528,07	956.841,03	7.814.369,10	991.259,28	991.259,28	94.524,32	94.524,32	1,21	7.719.844,78
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	824.000,00	0,00	824.000,00	49.496,18	189.745,76	49.496,18	189.745,76	23,03	634.254,24
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	700.000,00 -	-	- -			-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00 -	-	- -			-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.198.238,60	0,00	2.198.238,60	243.301,02	633.712,98	257.875,20	524.462,32	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	2.198.238,60	0,00	2.198.238,60	243.301,02	633.712,98	257.875,20	524.462,32	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	68.049.133,65	956.841,03	69.005.974,68	8.740.688,01	18.428.953,68	7.163.577,38	13.589.461,71	19,69	55.416.512,97
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	68.049.133,65	956.841,03	69.005.974,68	8.740.688,01	18.428.953,68	7.163.577,38	13.589.461,71	19,69	55.416.512,97
100	SUPERÁVIT (XIII)	- -	-	-	-	-		6.213.257,96	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO										
CNPJ: 05.893.631/0001-09										
Exercício: 2013										
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL										
CVA: 20130708143732005023 60										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	68.049.133,65	956.841,03	69.005.974,68	8.740.688,01	18.428.953,68	7.163.577,38	19.802.719,67	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31/05/2013	
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20130708143732005023 60
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.850.895,05	66.807.736,08	8.497.386,99	17.795.240,70	6.905.702,18	13.064.999,39	96,14	19,56	53.742.736,69
2	00001	Legislativa	2.556.611,24	2.556.611,24	458.705,02	978.177,56	417.097,53	838.970,49	6,17	32,82	1.717.640,75
3	01031	Ação Legislativa	2.556.611,24	2.556.611,24	458.705,02	978.177,56	417.097,53	838.970,49	6,17	32,82	1.717.640,75
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	676.000,00	676.000,00	77.714,43	142.433,23	71.272,64	128.531,04	0,95	19,01	547.468,96
6	02061	Ação Judiciária	630.000,00	630.000,00	64.802,24	122.060,64	63.272,64	120.531,04	0,89	19,13	509.468,96
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	46.000,00	46.000,00	12.912,19	20.372,59	8.000,00	8.000,00	0,06	17,39	38.000,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	11.117.977,76	11.642.677,76	1.191.046,75	2.252.795,71	923.575,04	1.612.793,82	11,87	13,85	10.029.883,94
12	04121	Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	5.260,00	12.320,03	5.260,00	5.860,00	0,04	5,33	104.140,00
13	04122	Administração Geral	10.977.977,76	11.502.677,76	1.185.786,75	2.240.475,68	918.315,04	1.606.933,82	11,82	13,97	9.895.743,94
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	2.086.842,60	2.086.842,60	209.417,34	367.573,44	28.980,16	34.949,79	0,26	1,67	2.051.892,81
35	08241	Assistência ao Idoso	144.124,80	144.124,80	20.572,74	36.909,54	0,00	0,00	0,00	0,00	144.124,80
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	275.800,00	275.800,00	14.398,98	59.007,14	1.538,75	2.584,96	0,02	0,94	273.215,04
38	08244	Assistência Comunitária	397.361,12	397.361,12	24.496,92	51.956,20	6.998,00	6.998,00	0,05	1,76	390.363,12
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 05.893.631/0001-09											
Exercício: 2013											
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
CVA: 20130708143732005023 60											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00		
39	08122	Administração Geral	1.229.556,68	1.229.556,68	149.948,70	219.700,56	20.443,41	25.366,83	0,19	2,06	1.204.189,85
40	00009	Previdência Social	3.558.239,60	3.558.239,60	54.398,38	146.984,96	58.878,57	80.192,55	0,59	2,25	3.478.047,05
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	990.000,00	990.000,00	2.034,00	2.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09122	Administração Geral	2.568.239,60	2.568.239,60	52.364,38	144.950,96	58.878,57	80.192,55	0,59	3,12	2.488.047,05
46	00010	Saúde	24.164.797,85	24.415.315,10	3.549.536,11	8.134.212,28	2.979.171,23	5.644.535,09	41,54	23,12	18.770.780,01
47	10301	Atenção Básica	5.257.794,39	5.508.311,64	737.308,94	1.210.282,99	556.250,30	935.253,70	6,88	16,98	4.573.057,94
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.339.450,80	2.339.450,80	410.473,20	1.439.779,37	406.199,16	633.575,89	4,66	27,08	1.705.874,91
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	274.782,60	274.782,60	15.958,10	15.958,10	3.914,20	3.914,20	0,03	1,42	270.868,40
50	10304	Vigilância Sanitária	95.280,00	95.280,00	2.957,12	7.175,44	3.667,12	3.957,44	0,03	4,15	91.322,56
51	10305	Vigilância Epidemiológica	799.173,21	799.173,21	109.536,77	168.226,40	81.617,40	106.540,87	0,78	13,33	692.632,34
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	15.398.316,85	15.398.316,85	2.273.301,98	5.292.789,98	1.927.523,05	3.961.292,99	29,15	25,73	11.437.023,86
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	16.916.026,00	17.097.649,78	2.781.589,19	5.115.786,96	2.230.665,19	4.344.336,56	31,97	25,41	12.753.313,22
60	12361	Ensino Fundamental	14.094.026,00	14.094.026,00	2.425.307,62	4.411.621,38	1.875.599,61	3.644.405,06	26,82	25,86	10.449.620,94
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.662.000,00	2.843.623,78	356.281,57	704.165,58	355.065,58	699.931,50	5,15	24,61	2.143.692,28
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
67	00013	Cultura	240.100,00	240.100,00	70.544,00	112.144,00	21.000,00	21.000,00	0,15	8,75	219.100,00
68	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	13392	Difusão Cultural	240.100,00	240.100,00	70.544,00	112.144,00	21.000,00	21.000,00	0,15	8,75	219.100,00
70	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	00015	Urbanismo	2.210.500,00	2.210.500,00	0,00	267.400,00	101.800,00	136.800,00	1,01	6,19	2.073.700,00
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.500,00
76	15452	Serviços Urbanos	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	267.400,00	101.800,00	136.800,00	1,01	8,44	1.483.200,00
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 05.893.631/0001-09											
Exercício: 2013											
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
CVA: 20130708143732005023 60											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
81	00017	Saneamento	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00
82	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	17512	Saneamento Básico Urbano	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00
84	00018	Gestão Ambiental	105.800,00	105.800,00	31.617,95	32.817,95	7.800,00	7.800,00	0,06	7,37	98.000,00
85	18541	Preservação e Conservação Ambiental	75.200,00	75.200,00	31.617,95	32.817,95	7.800,00	7.800,00	0,06	10,37	67.400,00
86	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
88	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00020	Agricultura	154.500,00	154.500,00	7.356,01	37.324,57	0,01	7.500,01	0,06	4,85	146.999,99
95	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20122	Administração Geral	154.500,00	154.500,00	7.356,01	37.324,57	0,01	7.500,01	0,06	4,85	146.999,99

103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	45.250,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	45.250,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 05.893.631/0001-09											
Exercício: 2013											
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
CVA: 201307081437320050236O											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00		
123	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	143.750,00	143.750,00	9.790,00	9.790,00	9.790,00	9.790,00	0,07	6,81	133.960,00
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	143.750,00	143.750,00	9.790,00	9.790,00	9.790,00	9.790,00	0,07	6,81	133.960,00
135	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00028	Encargos Especiais	837.000,00	837.000,00	55.671,81	197.800,04	55.671,81	197.800,04	1,46	23,63	639.199,96
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	837.000,00	837.000,00	55.671,81	197.800,04	55.671,81	197.800,04	1,46	23,63	639.199,96
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
145		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.198.238,60	2.198.238,60	243.301,02	633.712,98	257.875,20	524.462,32	3,86	23,86	1.673.776,28
147	00001	Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.135,57	22.430,65	17.001,52	22.430,65	0,00	0,00	77.569,35
148	01031	Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	11.135,57	22.430,65	17.001,52	22.430,65	0,00	0,00	77.569,35
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	280.000,00	280.000,00	37.487,86	72.547,94	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
152	04122	Administração Geral	280.000,00	280.000,00	37.487,86	72.547,94	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
153	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00008	Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
157	08122	Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
158	00009	Previdência Social	300.000,00	300.000,00	76,61	6.677,85	76,61	6.677,85	0,00	0,00	293.322,15
159	09122	Administração Geral	300.000,00	300.000,00	76,61	6.677,85	76,61	6.677,85	0,00	0,00	293.322,15
160	00010	Saúde	238.238,60	238.238,60	35.661,87	113.918,88	0,00	77.847,16	0,00	0,00	160.391,44
161	10122	Administração Geral	238.238,60	238.238,60	35.661,87	113.918,88	0,00	77.847,16	0,00	0,00	160.391,44
162	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00012	Educação	1.150.000,00	1.150.000,00	158.939,11	418.137,66	240.797,07	417.506,66	0,00	0,00	732.493,34
164	12361	Ensino Fundamental	950.000,00	950.000,00	132.399,20	347.788,67	199.539,24	347.157,67	0,00	0,00	602.842,33
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 05.893.631/0001-09											
Exercício: 2013											
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
CVA: 201307081437320050236O											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
165	12365	Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	26.539,91	70.348,99	41.257,83	70.348,99	0,00	0,00	129.651,01
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		TOTAL (III) = (I + II)	68.049.133,65	69.005.974,68	8.740.688,01	18.428.953,68	7.163.577,38	13.589.461,71	100,00	43,42	55.416.512,97
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 05.893.631/0001-09								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013								
CVA: 201307081437320050236O								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	5.591.869,90	4.621.940,04	3.775.427,91	5.525.159,05	4.150.688,02	4.757.631,26	5.314.866,87
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	834.499,94	216.566,54	237.971,13	315.834,46	235.166,68	327.278,41	686.033,74
3	IPTU	15.855,56	14.940,54	15.909,25	11.743,17	5.245,21	6.000,26	5.762,23
4	ISS	133.211,64	125.810,88	108.679,42	140.236,90	97.614,24	150.755,73	190.043,01
5	ITBI	23.791,66	9.497,31	65.178,53	20.292,83	18.091,20	66.027,05	49.625,08
6	IRRF	623.938,76	43.770,47	14.371,23	112.776,79	94.435,34	80.868,50	422.552,08
7	Outras Receitas Tributárias	37.702,32	22.547,34	33.832,70	30.784,77	19.780,69	23.626,87	18.051,34
8	Receita de Contribuições	85.050,62	85.151,87	0,00	160.750,07	89.767,71	187.028,30	0,00
9	Receita Patrimonial	79.770,02	42.175,46	9.260,28	67.414,53	26.994,53	28.103,71	23.631,49
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.500.831,74	4.238.208,13	3.434.464,09	4.913.659,13	3.752.186,31	4.184.270,29	4.567.832,51
14	Cota-Parte do FPM	1.321.344,32	1.127.567,75	842.029,89	929.162,32	813.003,40	863.039,79	1.166.540,05
15	Cota-Parte do ICMS	1.367.951,97	1.259.428,77	1.387.980,94	1.304.696,50	1.330.687,91	1.504.010,04	1.393.288,20
16	Cota-Parte do IPVA	144.566,31	145.593,31	143.326,26	165.963,44	126.893,48	160.938,29	89.781,16
17	Cota-Parte do ITR	549,50	719,18	591,27	588,36	2.051,08	6.241,95	840,24
18	Transferências da LC 87/1996	2.442,10	2.442,10	2.442,10	2.442,10	0,00	4.884,20	2.442,10
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	1.029.571,13	929.175,63	825.380,18	887.814,93	840.217,70	867.834,84	1.029.663,76
21	Outras Transferências Correntes	634.406,41	773.281,39	232.713,45	1.622.991,48	639.332,74	777.321,18	885.277,00
22	Outras Receitas Correntes	91.717,58	39.838,04	93.732,41	67.500,86	46.572,79	30.950,55	37.369,13
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	567.370,81	507.150,21	475.274,05	480.570,54	454.527,16	507.822,83	530.578,33
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	567.370,81	507.150,21	475.274,05	480.570,54	454.527,16	507.822,83	530.578,33
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.024.499,09	4.114.789,83	3.300.153,86	5.044.588,51	3.696.160,86	4.249.808,43	4.784.288,54
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 05.893.631/0001-09								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013								
CVA: 201307081437320050236O								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	7.241.405,71	5.057.577,10	5.596.476,69	5.196.533,44	4.635.671,82	61.465.247,81	71.451.833,62
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	298.516,70	319.725,98	405.668,21	642.686,58	411.293,29	4.931.241,66	5.661.960,00
30	IPTU	11.840,35	12.115,67	60.683,27	241.702,09	42.139,14	443.936,74	560.000,00
31	ISS	144.476,26	117.096,40	115.090,44	163.267,85	194.702,31	1.680.985,08	1.600.000,00
32	ITBI	26.503,30	36.738,93	38.353,66	68.761,82	79.611,50	502.472,87	300.000,00
33	IRRF	85.030,17	122.762,71	131.974,53	43.590,12	40.293,10	1.816.363,80	2.600.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	30.666,62	31.012,27	59.566,31	125.364,70	54.547,24	487.483,17	601.960,00
35	Receita de Contribuições	903.427,40	603.069,67	403.208,45	174.843,33	176.520,70	2.868.818,12	2.950.000,00
36	Receita Patrimonial	50.403,79	26.003,45	27.224,22	37.703,83	116.824,44	535.509,75	311.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	5.891.201,22	4.051.598,30	4.675.172,24	4.236.773,24	3.870.077,61	52.316.274,81	61.578.373,62
41	Cota-Parte do FPM	1.896.346,69	1.210.736,80	1.628.916,89	938.135,14	1.006.597,88	13.743.420,92	14.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.502.891,96	1.483.057,92	1.233.066,42	1.098.212,60	1.297.359,92	16.162.633,15	18.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	141.745,64	114.601,71	130.969,40	160.661,75	193.599,31	1.718.640,06	1.500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	453,56	699,77	126,60	122,21	426,03	13.409,75	60.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.442,10	0,00	0,00	0,00	9.480,54	29.017,34	28.100,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.052.586,24	1.000.120,43	1.077.143,06	791.613,99	825.545,85	11.156.667,74	12.011.400,00
48	Outras Transferências Correntes	1.294.735,03	242.381,67	604.949,87	1.248.027,55	537.068,08	9.492.485,85	15.478.873,62
49	Outras Receitas Correntes	97.856,60	57.179,70	85.203,57	104.526,46	60.955,78	813.403,47	950.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	1.378.037,35	1.060.018,96	773.921,74	614.152,40	677.989,99	8.027.414,37	8.767.620,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	784.820,74	498.199,75	175.305,90	174.726,08	176.497,25	1.809.549,72	1.950.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 05.893.631/0001-09								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013								
CVA: 201307081437320502360								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.216,61	561.819,21	598.615,84	439.426,32	501.492,74	6.217.864,65	6.817.620,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =							
54	(28-50)	5.863.368,36	3.997.558,14	4.822.554,95	4.582.381,04	3.957.681,83	53.437.833,44	62.684.213,62
Fonte:								
Nota:								

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.						
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 05.893.631/0001-09						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
CVA: 201307081437320502360						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.980.000,00	1.980.000,00	385.661,62	1.067.672,66	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.980.000,00	1.980.000,00	385.661,62	1.067.672,66	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.950.000,00	1.950.000,00	351.223,33	1.024.728,98	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.950.000,00	1.950.000,00	351.223,33	1.024.728,98	0,00
5	Ativo	1.950.000,00	1.950.000,00	351.223,33	1.024.728,98	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	30.000,00	30.000,00	34.438,29	42.943,68	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	34.438,29	42.943,68	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	3.858.239,60	3.858.239,60	711.970,14	2.158.787,39	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	3.558.239,60	3.558.239,60	58.878,57	80.192,55	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.568.239,60	2.568.239,60	58.878,57	80.192,55	0,00
30	Despesas Correntes	2.218.239,60	2.218.239,60	58.878,57	80.192,55	0,00
31	Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	300.000,00	300.000,00	76,61	6.677,85	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	3.858.239,60	3.858.239,60	58.955,18	86.870,40	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	653.014,96	2.071.916,99	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.893.631/0001-09

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201307081437320050236O

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Em Mar/2013	Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012	
57	CAIXA	0,00	0,00		0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.750.583,32	3.404.670,86	0,00	
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00
63	Patronal = (64+68)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00
65	Ativo	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = VIII + IX - X) = (61+77-81)	1.878.239,60	1.878.239,60	326.308,52	1.091.114,73	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	300.000,00	300.000,00	76,61	6.677,85	0,00
84	Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	76,61	6.677,85	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	300.000,00	300.000,00	76,61	6.677,85	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.						
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 05.893.631/0001-09						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
CVA: 201307081437320050236O						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.						
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 05.893.631/0001-09						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
CVA: 201307081437320050236O						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

142	Valor		0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		Em Mar/2013	Em. Abr/2013		Em 31 /Dez/2012	
143	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.						
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 05.893.631/0001-09						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
CVA: 201307081437320050236O						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00		
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
172	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 05.893.631/0001-09				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL				
CVA: 201307081437320050236O				
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em. 30/Abr/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.800.316,22	2.800.316,22	2.802.661,38
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	6.680.903,07	10.612.966,97	11.290.812,96

3	Disponibilidade de Caixa Bruta	9.331.167,01	11.129.051,86	11.905.998,36
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	486.714,62	116.659,98
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.650.263,94	1.002.799,51	731.845,38
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.880.586,85	-7.812.650,75	-8.488.151,58
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-143.809,94	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.736.776,91	-7.812.650,75	-8.488.151,58

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-675.500,83	-4.751.374,67

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.733.479,30

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 28/Fev/2013	Em. 30/Abr/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	2.060.725,16	2.750.583,32	3.404.670,86
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.303.766,07	2.750.583,32	3.404.670,86
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	756.959,09	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.060.725,16	-2.750.583,32	-3.404.670,86

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL
CVA: 201307081437320050236O
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.060.725,16	-2.750.583,32	-3.404.670,86

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.
Fonte:
Nota:

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201307081437320050236O
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	66.210.953,22	9.063.066,45	20.568.263,73	19.721.002,15
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	5.661.960,00	1.053.979,87	1.779.374,06	1.751.313,01
3	IPTU	560.000,00	283.841,23	356.640,17	310.313,45
4	ISS	1.600.000,00	357.970,16	590.157,00	443.665,75
5	ITBI	300.000,00	148.373,32	223.465,91	65.039,52
6	IRRF	2.600.000,00	83.883,22	338.620,46	695.838,65
7	Outras Receitas Tributárias	601.960,00	179.911,94	270.490,52	236.455,64
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	4.828.239,60	677.672,55	2.448.756,88	264.793,31
9	Receitas Previdenciárias	3.828.239,60	677.531,85	2.115.843,71	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	140,70	332.913,17	264.793,31
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	0,00	0,00	1.313,20
12	Receita Patrimonial	311.500,00	154.528,27	207.755,94	180.951,42
13	(-) Aplicações Financeiras	301.500,00	154.528,27	207.755,94	179.638,22
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	54.760.753,62	7.165.931,79	14.732.267,28	17.367.320,45
15	FPM	11.600.000,00	1.555.786,47	3.827.509,46	3.712.059,05
16	ICMS	14.400.000,00	1.995.423,25	4.168.322,75	4.171.767,64
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	28.760.753,62	3.614.722,07	6.736.435,07	9.483.493,76

19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	950.000,00	165.482,24	1.607.865,51	336.262,18
20	Dívida Ativa	620.000,00	87.173,41	1.476.285,76	161.189,51
21	Diversas Receitas Correntes	330.000,00	78.308,83	131.579,75	175.072,67
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.536.680,43	0,00	326.700,00	1.637.919,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.536.680,43	0,00	326.700,00	1.637.919,00
27	Convênios.	1.536.680,43	0,00	326.700,00	1.637.919,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.536.680,43	0,00	326.700,00	1.637.919,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	67.747.633,65	9.063.066,45	20.894.963,73	21.358.921,15

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	59.667.605,58	7.019.556,88	13.305.191,63	13.202.767,75
33	Pessoal e Encargos Sociais	36.970.103,40	5.370.053,64	10.728.929,73	9.981.913,29
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	91.000,00	6.175,63	8.054,28	53.935,22
35	Outras Despesas Correntes	22.606.502,18	1.643.327,61	2.568.207,62	3.166.919,24
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	59.576.605,58	7.013.381,25	13.297.137,35	13.148.832,53
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	8.638.369,10	144.020,50	284.270,08	500.368,83
38	Investimentos	7.814.369,10	94.524,32	94.524,32	179.280,92
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	824.000,00	49.496,18	189.745,76	321.087,91
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	7.814.369,10	94.524,32	94.524,32	179.280,92
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	700.000,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 05.893.631/0001-09					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201307081437320050236O					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	68.090.974,68	7.107.905,57	13.391.661,67	13.328.113,45
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-343.341,03	1.955.160,88	7.503.302,06	8.030.807,70
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- -		105.623,78	2.110.588,13

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:		
Nota:		

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO	
CNPJ: 05.893.631/0001-09	
Exercício: 2013	
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
CVA: 201307081437320050236O	
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)	R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.364,01	2.648.899,93	1.915.850,78	0,00	734.413,09	315.023,23	2.186.990,14	1.464.542,92	1.450.892,51	-9.359,08	1.041.761,78
2	EXECUTIVO	1.364,01	2.648.899,93	1.915.850,78	0,00	734.413,09	315.023,23	2.186.990,14	1.464.542,92	1.450.892,51	-9.359,08	1.041.761,78
3	GABINETE DO PREFEITO	0,00	71.525,54	43.802,74	0,00	27.722,80	20.045,22	26.841,25	27.380,74	27.380,74	0,00	19.505,73
4	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.364,01	12.569,48	12.569,48	0,00	1.364,01	7.784,28	125.117,83	26.178,08	26.178,08	0,00	106.724,03
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	53.569,37	37.925,65	0,00	15.643,65	144,06	738.544,71	468.655,94	468.655,94	0,00	270.032,83
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	73.192,52	43.078,32	0,00	30.114,20	285.389,67	328.290,59	326.495,81	324.077,08	-9.359,08	280.244,10

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432,43	0,00	0,00	0,00	2.432,43
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	156.342,22	131.341,96	0,00	25.000,26	0,00	322.168,48	206.197,41	206.197,41	0,00	115.971,07
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.179.403,98	1.579.065,81	0,00	600.338,17	0,00	255.560,00	255.560,00	244.960,00	0,00	10.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.381,41	8.593,82	0,00	22.787,59	0,00	306.377,02	124.340,42	123.708,74	0,00	182.668,28
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	16.667,41	5.225,00	0,00	11.442,41	0,00	4.912,98	0,00	0,00	0,00	4.912,98
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	30.839,58	4.160,00	4.160,00	0,00	26.679,58
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	20.708,00	20.708,00	0,00	0,00	1.660,00	40.163,75	20.113,00	20.113,00	0,00	21.710,75
16	IPREGUAM - INST. PREV. SOCIAL SERV. PUB. MUN. G. MIRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,52	5.461,52	5.461,52	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO												
CNPJ: 05.893.631/0001-09												
Exercício: 2013												
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
CVA: 201307081437320050236O												
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00	
20	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL (III) = (I +II)	1.364,01	2.648.899,93	1.915.850,78	0,00	734.413,09	315.023,23	2.186.990,14	1.464.542,92	1.450.892,51	-9.359,08	1.041.761,78
Fonte:												
Nota:												

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 05.893.631/0001-09					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201307081437320050236O					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	55.978.297,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 05.893.631/0001-09					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201307081437320050236O					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-		-	
2	Previsão Inicial	-		68.049.133,65	
3	Previsão Atualizada	-		68.049.133,65	
4	Receitas Realizadas	9.217.594,72		19.802.719,67	
5	Déficit Orçamentário	-		-	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		105.623,78	
7	DESPESAS	-		-	
8	Dotação Inicial	-		68.049.133,65	
9	Créditos Adicionais	-		956.841,03	
10	Dotação Atualizada	-		69.005.974,68	
11	Despesas Empenhadas	8.740.688,01		18.428.953,68	
12	Despesas Liquidadas	7.163.577,38		13.589.461,71	
13	Superávit Orçamentário	-		6.213.257,96	
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas	8.740.688,01		18.428.953,68	
15	Despesas Liquidadas	7.163.577,38		13.589.461,71	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
16	Receita Corrente Líquida		53.437.833,44		
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-		
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-		
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-		
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-		
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-		
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-		
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	711.970,14	2.158.787,39		
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	58.955,18	86.870,40		
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	653.014,96	2.071.916,99		
26	PLANO FINANCEIRO	-	-		
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00		
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00		
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00		
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	-3.733.479,30	-4.751.374,67	127,26	
31	Resultado Primário	0,00	7.503.302,06	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.650.263,94	0,00	1.915.850,78	734.413,09
33	Poder Executivo	2.650.263,94	0,00	1.915.850,78	734.413,09
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.502.013,37	-9.359,08	1.450.892,51	1.041.761,78
36	Poder Executivo.	2.502.013,37	-9.359,08	1.450.892,51	1.041.761,78
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	5.152.277,31	-9.359,08	3.366.743,29	1.776.174,87
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 05.893.631/0001-09					

Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201307081437320050236O					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.079.267,11	25%	25,19	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.591.072,23	60%	70,06	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%		0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-		
44	Despesa de Capital Líquida	-	-		
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.925.990,15	15,00	32,12	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 05.893.631/0001-09					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201307081437320050236O					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
61	Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabilidade
Crc.: 004667/o-4

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:D6ECFFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL -RGF 1º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 201307082238500010172 6

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	35.735.720,05	0,00
2	Pessoal Ativo	35.387.393,20	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	348.326,85	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	653.757,09	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	653.757,09	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.081.962,96	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		35.081.962,96

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	53.437.651,57
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	65,65
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	28.856.331,85
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	27.413.515,26
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	25.970.698,66

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31/05/2013	MURAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte:
Nota:
GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201307082238500010172 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	54,00	65,65	11,65	3,88	61,77	0,00	0,00	54,00	0,00
	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:

Nota:
GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201307082238500010172 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.800.316,22	2.802.661,38
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	1.529,60
7	Outras Dívidas	2.800.316,22	2.801.131,78
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	6.672.220,57	11.277.162,55
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	9.331.167,01	11.905.998,36
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	116.659,98
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.658.946,44	745.495,79
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.871.904,35	-8.474.501,17
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.978.115,98	53.437.651,57
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,00	5,24
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,92	-15,86
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		64.125.181,88
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		57.712.663,70
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	4.483.985,68	4.294.239,92
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	4.483.985,68	4.294.239,92
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	4.483.985,68	4.294.239,92
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	4.483.985,68	4.294.239,92
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	1.347.677,96	3.203.423,34
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	1.303.766,07	3.404.670,86
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.303.766,07	3.404.670,86
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-1.303.766,07	-3.404.670,86

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.
Fonte:
Nota:
GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201307082238500010172 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201307082238500010172 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15
(um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:
Nota:
GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013
CVA: 201307082238500010172 6

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.978.115,98	53.437.651,57
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	12.315.185,52	11.756.283,35
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	11.083.666,96	10.580.655,01
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre

12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte:
Nota:
GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201307082238500010172 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE		
24		4.294.239,92	4.294.239,92
	CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)		
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	4.294.239,92	4.294.239,92
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	4.294.239,92	4.294.239,92
28	Previdenciárias	4.294.239,92	4.294.239,92
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.437.651,57	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00

38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.550.024,25	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	7.695.021,83	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.740.635,61	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	4.294.239,92	8,04

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:
Nota:

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUAJARA-MIRIM/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.893.631/0001-09
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201307082238500010172 6

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	35.081.962,96	65,65
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	28.856.331,85	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	27.413.515,26	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-8.474.501,17	-15,86
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.125.181,88	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.756.283,35	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.550.024,25	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.740.635,61	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:

GUAJARA-MIRIM, 08/07/2013

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
Cpf.: 000.967.172-20

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Cpf.: 07901674253

ROOSEVELT DE O. CAVALCANTE
Dir. Departam. de Contabilidade
Crc.: 004667-o/4-ro

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:25AD1AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***044/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***584/2013****, que tem por objetivo* **Contratação de empresa especializada em confecção de impressos (caderneta de vacinação animal, cartão de visita ao dentista, atestado médico, cadastro de família etc.),** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Saúde/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA ME						
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
01	*UND*	*4.000*	***CADERNETA DE VACINAÇÃO ANIMAL,*** *PAPEL CARTOLINA, COR BEGE (TAM. 20 X 12 CM).*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,06*	*240,00*
02	*UND*	*300*	***CARTÃO DE VISITA AO DENTISTA,*** *EM PAPEL CARTOLINA, COR VERDE (TAM. 14 X 10 CM).*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,38*	*114,00*
03	*UND*	*1.000*	***PANFLETO COLORIDO – SAÚDE ORAL NA CRIANÇA,*** *(TAM. 25,5 X 18 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,41*	*410,00*
04	*UND*	*1.000*	***PANFLETO COLORIDO – PREVENÇÃO E HIGIENE ORAL,*** *(TAM. 25,5 X 18 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,30*	*300,00*
05	*UND*	*500*	***PANFLETO COLORIDO – SAÚDE ORAL NA GRÁVIDA E NO BEBÊ,*** *(TAM. 25,5 X 18 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,44*	*220,00*
06	*UND*	*1.000*	***PANFLETO COLORIDO – CÁRIE DENTÁRIA E DENTISTERIA,*** *(TAM. 25,5 X 18 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,28*	*280,00*
08	*BLC*	*010*	***ATESTADO DE MÉDICO,*** *C/ 100 FOLHAS. (14X20 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*9,97*	*99,70*
10	*BLC*	*050*	***RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL,*** *C/ 100 FOLHAS, 02 VIAS. (15X21 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*6,40*	*320,00*
11	*BLC*	*010*	***RECEITUÁRIO,*** *C/ 100 FOLHAS PICOTADAS NA PARTE INFERIOR. (15X21,5 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*10,00*	*100,00*
12	*BLC*	*010*	***CADASTRO DAFAMÍLIA,*** *C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (21,5 X 28,5 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*14,45*	*144,50*
13	*BLC*	*001*	***CONSULTA A PUÉRPERA,*** *C/100 FOLHAS (21 X 30 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*48,00*	*48,00*
15	*BLC*	*005*	***CADASTRAMENTO/ SISPRENATAL,*** *BLOCO COM 100 FOLHAS, SENDO COMPOSTA DE UMA FICHA COM 02 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (21 X 30 CM).*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*37,89*	*189,45*
16	*BLC*	*050*	***REQUISIÇÃO DE EXAMES,*** *C/ 100 FOLHAS. (15X22 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*4,06*	*203,00*
17	*BLC*	*050*	***FICHA DE ATENDIMENTO,*** *C/ 100 FOLHAS. (21 X 30 CM).*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*6,89*	*344,50*
19	*BLC*	*010*	***LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC,*** *C/ 100 FOLHAS. (21X30 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*15,67*	*156,70*
22	*BLC*	*020*	***PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM,*** *C/ 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (21,5X30 CM).*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*9,00*	*180,00*
23	*UND*	*300*	***BOLETIM DE RECEITA E DESPESA,*** *PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE. (TAM. ABERTO 33 X 50 CM)*	*SERVIÇO/ 1 ª QUALIDADE*	*0,95*	*285,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.634,85						
S. L. CESCONETTO – ME						
07	*BLC*	*030*	***NOTIFICAÇÃO DE RECEITA,*** *C/ 100 FOLHAS (AZUL), NUMERADAS E PICOTADAS. (9,5X25)*	*GRAFICA MAIS*	*7,17*	*215,10*
09	*BLC*	*010*	***ATESTADO DE SAÚDE,*** *C/ 100 FOLHAS (21,5X13,5 CM)*	*GRAFICA MAIS*	*9,12*	*91,20*
14	*BLC*	*005*	***PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO,*** *C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). (21X30 CM).*	*GRAFICA MAIS*	*24,34*	*121,70*
18	*BLC*	*010*	***REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA,*** *C/ 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). (21X30 CM)*	*GRAFICA MAIS*	*13,25*	*132,50*
20	*BLC*	*010*	***FICHA DE ENCAMINHAMENTO-REFERÊNCIA,*** *C/ 100 FOLHAS, PICOTADA NA PARTE SUPERIOR. (20,5X28 CM)*	*GRAFICA MAIS*	*11,50*	*115,00*
21	*BLC*	*010*	***FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO,*** *C/100 FOLHAS PICOTADAS NO MEIO. (21X30 CM)*	*GRAFICA MAIS*	*16,00*	*160,00*
24	*BLC*	*020*	***TERMO DE VISITA B*** *C/50 FOLHAS, 03 VIAS CARBONADA E NUMERADA (20 X 30 CM)*	*GRAFICA MAIS*	*15,31*	*306,20*
25	*BLC*	*020*	***AUTO DE APREENSÃO/INTERDIÇÃO*** *C/ 50 FOLHAS, 03 VIAS CARBONADA, FOLHA NUMERADA E PICOTADA. (20 X 30 CM)*	*GRAFICA MAIS*	*17,85*	*357,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.498,70						

Urupá – RO, 09/07/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8312A919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Chamamento Público nº ***001/2013****, referente ao processo nº* ***401/2013, SMS n° 041/13****, que tem por objetivo* ***Contratação de Pessoas Físicas para realização de cursos na área de manicure-unha decorada, almofadas em tecido Oxford, fabricação de doces e salgados confecção de bolsas em tecido, chinelos bordados em fita e miçangas, pintura em tecido, mecânica de motos, instalação e manutenção de ar condicionado, corte de cabelo e maquiagem, pintura em tela, eletricista predial, flor de EVA, mecânica de carros e confecção de lingerie,*** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) pessoa (s) física abaixo relacionada (s):*

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	INSTRUTOR DO CURSO
01	01	Serv.	**Curso para Confecção de Almofadas em tecido Oxford,** 50 horas, para 25 pessoas (Técnicas em confecção de almofadas. Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverá ser confeccionado 50 almofadas.	R$ 3.421,00	R$ 3.421,00	**AUZENI PEREIRA DA SILVA ALENCAR**
02	02	Serv.	**Curso para Confecção de bolsas em tecido,** 50 horas para 25 pessoas (Bolsa Tira Colo).	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	**FATIMA MARIA FERREIRA**
03	01	Serv.	**Curso Corte de Cabelo e Maquiagem,** 50 horas para 25 pessoas.	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00	**MARIA DAS DORES ALVARENGA DOMINGUES**
04	01	Serv.	**Curso de Chinelos Bordados em Fitas e Miçangas,** 50 horas, para 25 pessoas (Técnicas de bordado em chinelo). Obs. O material necessário deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverá ser confeccionado 80 pares: 40 com bordados em fita e 40 confeccionados com miçangas.	R$ 2.483,00	R$ 2.483,00	**SANDRA APARECIDA DA SILVA**
06	01	Serv.	**Curso de Pintura em Tecido,** 50 horas, para 25 pessoas (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas).	R$ 3.495,00	R$ 3.495,00	**DOREZANGELA PEREIRA PINHEIRO**
07	01	Serv.	**Curso Básico de Eletricista Predial**, 50 horas para 25 pessoas.	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	**GEDERSON DE ANDRADE BONI**
08	01	Serv.	**Curso Confecção de Flor de EVA,** 50 Horas para 25 pessoas.	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00	**SANDRA APARECIDA DA SILVA**
10	01	Serv.	**Curso Confecção de Lingerie,** 50 Horas para 25 pessoas. Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador do serviço.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	**ELINETE RODRIGUES MOREIRA**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PROCESSO Nº 400/2013 .....R$ 25.539,00						

Urupá – RO, 09/07/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C979264C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Chamamento Público nº ***001/2013****, referente ao processo nº* ***401/2013, SMS n° 041/13****, que tem por objetivo* ***Contratação de Pessoas Físicas para realização de cursos na área de manicure-unha decorada, almofadas em tecido Oxford, fabricação de doces e salgados confecção de bolsas em tecido, chinelos bordados em fita e miçangas, pintura em tecido, mecânica de motos, instalação e manutenção de ar condicionado, corte de cabelo e maquiagem, pintura em tela, eletricista predial, flor de EVA, mecânica de carros e confecção de lingerie,*** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) pessoa (s) física abaixo relacionada (s):*

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	INSTRUTOR DO CURSO
001	01	Serv.	**Curso de Manicure - Unhas Decoradas**, 50 horas para 25 pessoas (Preparação das unhas, retirada de cutículas, pintura, e decoração das unhas).	R$ 1.794,00	R$ 1.794,00	FABIANA NIZA DE SOUZA
02	01	Serv.	**Curso para Confecção de Almofadas em tecido Oxford,** 50 horas, para 25 pessoas (Técnicas em confecção de almofadas. Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverá ser confeccionado 50 almofadas.	R$ 3.421,00	R$ 3.421,00	AUZENI PEREIRA DA SILVA ALENCAR
03	01	Serv.	**Curso de fabricação de Doces e Salgados,** 50 horas, para 25 pessoas.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	MARIA CENAIR M. FÁVERO
04	02	Serv.	**Curso para Confecção de bolsas em tecido**, 50 horas para 25 pessoas (Bolsa Tira Colo).	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	FATIMA MARIA FERREIRA
05	01	Serv.	**Curso de Chinelos Bordados em Fitas e Miçangas**, 50 horas, para 25 pessoas (Técnicas de bordado em chinelo). Obs. O material necessário deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverá ser confeccionado 80 pares: 40 com bordados em fita e 40 confeccionados com miçangas.	R$ 2.483,00	R$ 2.483,00	SANDRA APARECIDA DA SILVA
006	01	Serv.	**Curso de Pintura em Tecido,** 50 horas, para 25 pessoas (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas).	R$ 3.495,00	R$ 3.495,00	DOREZANGELA PEREIRA PINHEIRO
007	01	Serv.	**Curso Básico de Mecânica de Motos**, 50 horas para 25 pessoas. (revisão, nomenclatura das peças e fazer motor parte de cima).	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	NILCÉLIO ELOY DA SILVA
008	01	Serv.	**Curso Básico de Instalação e Manutenção em Ar Condicionado,** 50 Horas para 25 pessoas.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	ADAILSON CASTRO DA SILVA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PROCESSO Nº 401/2013 .....R$ 24.193,00						

Urupá – RO, 09/07/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:484F0ECF